

BIBLIOGRAFIA

1ª e 2ª FASE

1. AAI – Associação Ação Ilhéus. 2008. *Cronologia*. Ilhéus, Bahia. Acessado em 15.12.2008 http://www.acaoilheus.org/index.php/index.php?option=com_content&view=article&id=206:cronologia&catid=25:o-projeto&Itemid=88.
2. Arnstein. 2002. Uma Escada da Participação Cidadã. Revista da Associação Brasileira para o Fortalecimento da Participação (PARTICIPE), Porto Alegre/Santa Cruz do Sul, v. 2, n. 2, p. 4-13. Acessada em 12.11.2008 http://br.geocities.com/verdes_vistas1/ea_textos/arnstein.doc
3. A GAZETA. 2008. Governo retira siderúrgica de Ubu por poluição e falta d'água. Economia p. 15. Edição de 28 de novembro de 2008.
4. ABRELPE. Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais. 2007. Panorama dos Resíduos Sólidos - 2007.
5. ACSELRAD, H., HOLLANDA, T.B., BREDARIOL, C. 1999. "Problemáticas Sócioambientais do Projeto de Ampliação e Modernização do Porto de Sepetiba". In: Silva, G. e Cocco, G. (eds), Cidades e Portos: Os Espaços da Globalização, 1 ed., Capítulo 12. DP&A. Rio de Janeiro.
6. AGERSCHOU, H., DAND, I., ERNST, T., GHOOS, H., JENSEN, O.J., KORSGAARD, J., LAND, J.M., MCKAY, T., OUMERACI, H., PETERSEN, J.B., RUNGE-SCHMIDT, L. E SVENDSEN, H. 2004. Planning and design of ports and marine terminals. 2nd Edition. Thomas Telford. Londres, Reino Unido.
7. ALFREDINI, P. 2009. Obras e gestão de portos e costas: a técnica aliada ao enfoque logístico e ambiental. 2ª ed. São Paulo: Edgard Blücher.
8. BOSLEY K. L., WILLIAM J. L., BRODEUR R D., WAKEFIELD W. W., EMMETT R. L., BAKER E. T., REHMKE K. M. 2004. *Biological and physical processes in and around Astoria submarine Canyon, Oregon*. USA Journal of Marine Systems 50 (2004) 21– 37.
9. BRASIL. 1968. Portos do Brasil. Ministério dos Transportes. Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis.
10. _____. 1988. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Plenária do Congresso. Acessada em 12.12. 2008. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm
11. _____. 2005. Portaria Nº 52/DPC, de 14 de junho de 2005. Norma da Autoridade Marítima para o gerenciamento da água de lastro de navios. Diretoria de Portos e Costas (DPC), Marinha do Brasil. Diário Oficial da União Nº 121, Poder Executivo, de 27 de junho de 2005.
12. Cavalcante, L.E.M.T. 2004. *Economia Baiana: Configuração Estrutural e Desempenho Recente*. Revista Econômica do Nordeste, v. 35, nº. 1, jan.-mar., Fortaleza.
13. CDRJ. 2006. Companhia Docas do Rio de Janeiro. Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do porto de Itaguaí. Tostes & Medeiros Engenharia Ltda. Rio de Janeiro.
14. CEL/COPPEAD/UFRJ. Centro de Estudos em Logística. 2008. Panorama Logístico – Análise e Avaliação dos Portos Brasileiros, Relatório de Pesquisa, p.84. Rio de Janeiro.

15. CERC. U.S. Army Corps of Engineers. 1998. Coastal Engineering Manual. Part III, Chapter 1, pp. III-1-2 a III-1-3. Washington, DC, USA.
16. CEPENAR/FUTURA. 2008. Avaliação Ambiental Estratégica do Pólo Industrial e de Serviços de Anchieta. Espírito Santo. Vitória.
17. DFID – Department for International Development. 2003. *Tools for Development*. Londres, Inglaterra. (Acesso em 12.11.2008).
18. CEPENE 2004. *Boletim estatístico da pesca marítima e estuarina do Estado da Bahia*. Bahia Pesca S.A./CEPENE-IBAMA. Tamandaré, Brasil, 25 pp.
19. COSTA P.A.S.; OLAVO G.M.S.; KLIPPEL, S; PERES M. B.; MARTINS A. S. 2001. *Avaliação de Estoques da Pesca de Linha da Costa Central do Brasil. Relatório síntese área de estatística pesqueira, dinâmica de populações e avaliação de estoques*. Rio de Janeiro 17pp.
20. CUNHA, Í.A., VIEIRA, J.P., REGO, E.H. 2007. Sustentabilidade da atividade portuária rumo à agenda ambiental para o porto do canal de São Sebastião. *Revista Eletrônica de Gestão de Negócios*, v. 3, n. 1, jan - mar. 2007, p. 7-32.
1. DESENBAHIA. 2000. Agência de Fomento do Estado da Bahia - Diretoria de Desenvolvimento de Negócios - Gerência de Estudos e Assessoria. *Economia Baiana: Desempenho e Perspectivas*. Artigo Técnico 01/00, jul., Salvador.
2. _____. 2004. *A Indústria de Rochas Ornamentais*, Estudo de Mercado. Artigo Técnico. Salvador.
3. ECOLOGUS. 2005. Relatório de Impacto Ambiental do Terminal Portuário Centro Atlântico. Revisão 00. Outubro de 2005.
4. ESCAP. Economic and Social Commission for Asia and the Pacific. 1992. Assessment of the Environmental Impact of Port Development: A Guidebook for EIA of Port Development. United Nations Publications, New York, USA.
5. FREIRE, A.F.M & DOMINGUEZ J.M.L.D. 2006. *A seqüência holocênica da plataforma continental central do Estado da Bahia*. Boletim de Geociências da Petrobras, Vol.14 (2).247-267.
6. GdB/SEPLAN – Governo do Estado da Bahia, Secretaria de Planejamento. 2008. *Resgatando o Planejamento Estratégico da Bahia: 2008-2028 – Um Futuro para Todos Nós*, Salvador.
7. _____. 2009. Obras da Ferrovia Oeste-Leste começam em novembro. Notícias - 08/06/2009. Retirado de: <http://www.seplan.ba.gov.br/>. Acesso em: out. 2009.
8. GdB – Governo do Estado da Bahia. 2008a. *Decreto 10.812, de 04.01.2008* - Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de articular e executar as atividades preliminares para implantação dos Projetos de Mineração de Ferro em Caetitê e Porto Sul. Salvador, Bahia.
9. _____. 2008b. *Decreto 10.917, de 19.02.2008* - Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra para instalação do Porto Sul. Salvador, Bahia.
10. _____. 2008c. *Decreto 11.003, de 19.04.2008* - Substitui o Decreto 10.917 de 19.02.2008. Salvador, Bahia.
11. _____. 2009. Proposta da Bahia para o PNLT. Apresentação.

12. GIBERTONI, Carla Adriana C. 2000. *A Lei de Modernização dos Portos*. In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, 0, 28/02/2000. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br>. Acesso em 25/09/2008.
13. GUERRA, O. F.; GONZALEZ, P. S. H. 1996. *Evolução recente e perspectivas para a economia baiana*. Revista Econômica do Nordeste, v. 27, n. 1, p. 37-76, jan./mar., Fortaleza.
14. HEDDEN, W.P.1967. *Mission: port development ... with case studies*. American Association of Port Authorities. Washington, D.C., EUA.
15. HOFFMAN. 2003. *Peace and Conflict Impact Assessment Methodology*. Acessado em 12.11.2008.
16. HOFFMANN, J. 1998. *Concentration in liner shipping: Its causes and impacts for ports and shipping services in developing regions (LC/G.2027)*. CEPAL. United Nations Publications, 97p. Santiago, Chile.
17. IDRC. 1998. *Conflict Analysis*. PCIA chapter 2. Acessado em 12.11.2008.
18. IFV – Instituto Floresta Viva. 2008. *Análise dos Impactos de novo Porto em Ilhéus para o sul da Bahia*. Publicação do movimento Sul da Bahia Sustentável. Ilhéus, Bahia.
19. KÄMPF, J. 2005. *Cascading-driven upwelling in submarine canyons at high latitudes*. Journal of Geophysical Research. Vol 110, CO2007, doi: 10.1029/2004jCOO2554.
20. KITZMANN, D. & ASMUS, M. 2006. *Gestão ambiental portuária: desafios e possibilidades*. Rio de Janeiro: Revista de Administração Pública (RAP) 40 (6): 1041-60, Nov/Dez.
21. LIMA/COPPE/UFRJ. Laboratório Interdisciplinar de Meio Ambiente. 2004. *Avaliação Ambiental Estratégica dos Planos de Desenvolvimento das Atividades de Produção, Transporte e Uso de Petróleo e Gás Natural no Litoral Sul da Bahia*. El Paso, Petrobras, Queiroz Galvão, Ipiranga e Petroserv. Rio de Janeiro.
22. _____. 2006. *Avaliação Ambiental Estratégica da Costa Norte*. Ministério do Turismo. Rio de Janeiro.
23. _____. 2008. *Avaliação Ambiental Estratégica do Pólo Mineiro-Industrial de Corumbá e Influências sobre a Planície Pantaneira*, Rio de Janeiro.
24. _____. 2008a. *Implicações da Avaliação Ambiental Estratégica para a Análise das Alternativas Locacionais de Implantação do Programa Multimodal de Transporte e Desenvolvimento Mineiro-Industrial da Região Cacaueira — Complexo Porto Sul*, Rio de Janeiro, outubro de 2008.
25. LIMA/COPPE/UFRJ e SEINFRA. 2008. *Alternativas Locacionais para Implantação do Complexo Porto Sul na Região de Ilhéus, Bahia – Instalações Portuárias e Pólo Industrial e de Serviços*. Salvador.
26. MAFALDA JR, PO. 2000. *Distribuição e abundância do ictioplâncton da costa Norte da Bahia e suas relações com as condições oceanográficas*. Tese de Doutorado. Fundação Universidade Federal do Rio Grande, RS. 134pp.
27. MARTIN, L.; DOMINGUEZ, J.M.L. & BITTENCOURT, A.C.S.P. 2003. *Flutuação do Nível do Mar no Holoceno no Leste e Sudeste do Brasil: Evidência de Múltiplos Indicadores Fósseis e Geométricos*. Journal of Coastal Research, p.102–124. Florida, 2003.

28. MENEZES, V. 2000. *O Comportamento Recente e os Condicionantes da Evolução da Economia Baiana*. Em: *Tendências da Economia Baiana*. Secretaria do Planejamento, Ciência e Tecnologia – Governo da Bahia. Salvador.
29. MMA. Ministério do Meio Ambiente. 2002. *Avaliação e identificação de áreas e ações prioritárias para conservação, utilização sustentável e repartição dos benefícios da biodiversidade nos biomas brasileiros*. 404p. Brasília MMA/SBF
30. _____. Ministério do Meio Ambiente. 2006a. *Erosão e progradação no litoral brasileiro*. Dieter Muehe, organizador. 476 p. Brasília,
31. _____. Ministério do Meio Ambiente. 2006b. *Monitoramento dos recifes de coral no Brasil: Situação atual e perspectivas*. Ferreira, B.P e Maida, M. 250p. Brasília.
32. MMA/SQA. Ministério de Meio Ambiente/Secretaria de Qualidade Ambiental. 2002. *Avaliação Ambiental Estratégica*. Brasília.
33. MMA & TSC Brasil. 2006. Ministério do Meio Ambiente e Train Sea Coast Brasil. *Qualidade Ambiental e Atividade Portuária no Brasil*. Material de treinamento. Rio Grande.
34. NAGORSKI, B. 1972. *Port problems in developing countries. Principles of port planning and organization*. The International Association of Ports and Harbors. Tóquio, Japão.
35. O GLOBO. 2008. *Os portos correm para o Rio*. Economia. pp. 34. Edição de 10 de agosto de 2008.
36. Ögut. 2007. *The Public Participation Manual*. Austrian Institute for Applied Ecology. Viena, Áustria. Acessado em 12.11.2008 no site http://www.oegut.at/downloads/pdf/part_publ-part-manual.pdf.
37. OLAVO, G. 2000. *Relatório de Controle ambiental da Atividade de perfuração Marítima em Blocos da bacia Camamú-Almada* (Não Publicado).
38. OLAVO, G.; COSTA, P.A.S.; MARTINS, A.S. 2005. *Caracterização da pesca de linha e dinâmica das frotas lineiras da Bahia*, Brasil. In: COSTA, P.A.S.; MARTINS, A.S.; OLAVO, G. (Eds.) *Pesca e potenciais de exploração de recursos vivos na região central da Zona Econômica Exclusiva brasileira*. Rio de Janeiro: Museu Nacional. p. 13-34 (Série Livros n.13).
39. ONU – Organização das Nações Unidas. 1992. *Agenda 21*. Washington, DC, Estados Unidos: Plenária, acessado em 03.12.2008 no site <http://www.un.org/esa/sustdev/documents/agenda21/english/agenda21toc.htm>
40. _____.1987. *Our Common Future*. Washington, DC, Estados Unidos: Comissão Brundtland, acessado em 03.12.2008 no site <http://www.un.org/esa/sustdev/publications/publications.htm>
41. PARTIDÁRIO, M. R. 1999. *Strategic environmental assessment – principles and potential*. In: *Handbook on Environmental Impact Assessment*, Vol I. Petts, Judith (ed.), Blackwell, London.
42. _____. 2007. PARTIDÁRIO, M. R. *Guia de Boas Práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica – Orientações Metodológicas*. Agência Portuguesa do Ambiente, Lisboa.
43. PMI – Prefeitura Municipal de Ilhéus. 2008. *Decreto Nº 64*. Institui Comissão Municipal de Acompanhamento do Projeto Porto Sul. Ilhéus, Bahia.
44. PORTO, M.M. & TEIXEIRA, S.G. 2002. *Portos e Meio Ambiente*. Aduaneiras. São Paulo.

45. PROJCONSULT. 2008. Projconsult Engenharia de Projetos Ltda. *Terminal de embarque de minério de Ponta do Ramo - 25 MTA Ilhéus-Bahia*. Projeto de Pré-viabilidade - Alternativa - Ponta do Ramo-BA. Documentação Técnica. RT-14/2007-R4.
46. REIS, M.S.S et al. 1991. *Encalhe de Balaenoptera physalus (Cetacea, Balaenopteridae) no litoral norte do estado da Bahia*. II Simpósio sobre Oceanografia - IOUSP. São Paulo - SP, 21 a 25/10/1991.
47. R2CPress. 2008. *Cronograma Porto Sul*. Agência de Notícias, Ilhéus, Bahia, acessado em 12.11.2008:
www.r2cpres.com.br/system/files/CRONOGRAMA+ACONTECIMENTOS_PORTO+SUL.doc
48. RIO DE JANEIRO. 2008. *Decreto Nº 41.504*. Instituiu Grupo Técnico destinado a otimizar os projetos portuários previstos para a baía de Sepetiba e dá outras providências. 03 de outubro de 2008.
49. RODRIGUE, J-P., COMTOIS, C. e SLACK, B. 2009. *The geography of transport systems*. New York: Routledge. (Disponível em www.people.hofstra.edu/geotrans/index.html).
50. VALENTINI, E. M. S. 1994. *Avaliação de processos litorâneos e conseqüências para o gerenciamento costeiro no Ceará*, Tese de D.Sc., COPPE/UFRJ, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, pp. 6-16.
51. VANLEENHOVE, H. 2001. *The container terminal: Container yard lay-out*. Hesenatie N.V. Bélgica.
52. World Bank. 2001. *What is Stakeholder Analysis?* Acessado em 12.11.2008 no site <http://www1.worldbank.org/publicsector/anticorrupt/PoliticalEconomy/PDFVersion.pdf>
53. _____. 2005. *Conflict Analysis Framework (CAF)*. Banco Mundial. Acessado em 12.11.2008.
54. _____. 2006. *Effective Conflict Analysis Exercises: overcoming organizational challenges*. Banco Mundial. Acessado em 12.11.2008 no site

Páginas da Internet Consultadas:

Ilhéus:

<http://ilheusbahia.wordpress.com/tag/princesinha-do-sul/>
<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.htm?1>

Itabuna:

<http://www.itabuna.ba.gov.br/>
<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.htm?1>
<http://www.itabuna-ba.com.br/>
<http://www.bahiaemfoco.com/Itabuna>

Itacaré

<http://www.itacare.com.br/>
<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.htm?1>

Uruçuca

<http://www.bahiaemfoco.com/Uruçuca>

<http://www.bahia.com.br/localidade.asp?id=5596>

Outras

<http://www.seia.ba.gov.br/apa/apaitacare/template01.cfm?idCodigo=85>
<http://www.sidra.ibge.gov.br/>
<http://www.seplan.ba.gov.br/>
<http://www.seagri.ba.gov.br/>
<http://www.portal.ufba.br/>
<http://www.jusbrasil.com.br/politica/4702827/pac-br-251-ja-tem-recurso-mas-ilheus-ainda-espera-obra>
<http://www.antaq.gov.br/>
<http://www.cearaportos.ce.gov.br/>
<http://www.codeba.com.br/>
<http://www.jccp.or.jp/english/>
<http://www.mma.gov.br/>
<http://mundoportuario.wordpress.com/>
<http://www.people.hofstra.edu/geotrans/index.html>
<http://www.peelports.co.uk/>
<http://www.planalto.gov.br/>
<http://www.portosdobrasil.gov.br/>
<http://www.portosenavios.com.br/>
<http://www.portogente.com.br/>
<http://www.portstrategy.com/>
<http://www.transportes.gov.br/>

3ª FASE

1. A TARDE, 2008 – Entrevista com Thomas Hartmann: *Estamos ansiosos em relação ao PAC do Cacau* – Caderno – DOM, 30.03.2008.
2. AAI – Associação Ação Ilhéus, 2008. *Cronologia*. Ilhéus, Bahia. Acessado em 15.12.2008 http://www.acaoilheus.org/index.php/index.php?option=com_content&view=article&id=206:cronologia&catid=25:o-projeto&Itemid=88.
3. ABRADÉE, 2009. Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica. Banco de Dados – Dados de Mercado. Disponível em <http://www.abradee.org.br/>, atualizado em 03/02/2009.
4. ANEEL, 2009. Banco de Informações de Geração. Disponível em <http://www.aneel.gov.br>, atualizado em 29/01/2009.
5. ANP, 2009. Rodadas de concessões para E&P. <http://www.anp.gov.br/brasil-rounds/>. Acesso em janeiro de 2009.
6. ARAÚJO, D.S.D. & HENRIQUES, R.P.B. 1984. *Análise florística das restingas do Estado do Rio de Janeiro*. Pp. 159-94. In: LACERDA, L.D., ARAÚJO, D.S.,
7. ARAÚJO, M., ALGER, K., ROCHA, R. & MESQUITA, C.A.B. 1998. *A Mata Atlântica do sul da Bahia: situação atual, ações e perspectivas*. Reserva da Biosfera da mata Atlântica – MAB-UNESCO. Caderno 8: 1-36.
8. ARAÚJO, M.A.S. & MARQUES, A.C. 2004. *Revisão do zoneamento ecológico-econômico da APA Costa de Itacaré-Serra Grande*. SEMAHR/CRA. Salvador. 154 p.
9. ARCADIS TETRPLAN, 2009. *Avaliação Ambiental Estratégica do Complexo Industrial e Portuário de Açu*. LLX. Rio de Janeiro.

10. ARNSTEIN, 2002. *Uma Escada da Participação Cidadã*. Revista da Associação Brasileira para o Fortalecimento da Participação (PARTICIPE), Porto Alegre/Santa Cruz do Sul, v. 2, n. 2, p. 4-13. Acessada em 12.11.2008 http://br.geocities.com/verdes_vistas1/ea_textos/arnstein.doc
11. ÁVARES-AFONSO, F. M. (2000) – “A Vassoura-de-bruxa não é carcará”. - Entrevista no jornal A REGIÃO - <http://www2.uol.com.br/aregiao/art/fredmon.htm> acessado em 10/12/2008.
12. AYRES, J.M., FONSECA, G.A.B., RYLANDS, A.B., QUEIROZ, H.L., PINTO, L.P., MASTERSON, D. & CAVALCANTI, R.B. 2005. Os corredores ecológicos das florestas tropicais do Brasil. Sociedade Civil Maminaurá. Belém. 256 p.
13. BATISTA, R.L.G.; SANTOS, U.A. & REIS, M.S.S. 1998. *Registro de cetáceos no litoral de Ilhéus-BA*, Brasil. Anais da VIII Reunião de Trabalhos de Especialistas em mamíferos Aquáticos da América do Sul e II Congresso da Sociedade Latino-Americana de Especialistas em Mamíferos Aquáticos. Olinda - PE. 25 a 29/10/1998. P. 22.
14. BIBBY, C.J., COLLAR, N.J., CROSBY, M.J., HAETH, M.F., IMBODEN, C., JOHNSON, T.H., LONG, A.J., STATTSFIELD, A.J. & THIRGOOD, S.J. 1992. *Putting biodiversity on the map: priority areas for global conservation*. IUCN. Cambridge, UK.
15. WRI/WWF, World Resources Institute and World Wildlife Fund. 1995, *A regional analysis of geographical priorities for biodiversity conservation in Latin America and the Caribbean*. Biodiversity Support Program, Conservation International, The Nature Conservancy, Wildlife Conservation Society. Washington, D.C.
16. BOHNSACK, J.A., AULT, J.S. & CAUSEY, B. 2004. *Why have no-take marine protected areas?* American Fisheries Society Symposium. 42:185-193p. 2004. American Fisheries Society.
17. BOSLEY K. L., WILLIAM J. L., BRODEUR R D., WAKEFIELD W. W., EMMETT R. L., BAKER E. T., REHMKE K. M. 2004. *Biological and physical processes in and around Astoria submarine Canyon, Oregon*. USA Journal of Marine Systems 50 (2004) 21– 37.
18. BOTSFORD, W.L., CASTILLA, C.J., PETERSON, C.H., 1997. *The management of fisheries and marine ecosystems*. Science 277, 509-514.
19. BRASIL. 1988. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Plenária do Congresso. Acessada em 12/12/2008. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm
20. BROWN, K.S. 1987. *Biogeography and evolution of Neotropical butterflies*. Pp. 66-104. In: WHITMORE, T.C. & PRANCE, G.T. (eds.). *Biogeography and quaternary history in tropical America*. Clarendon Press.
21. CALLUM, R. M. & POLUNIN, N.V.C. 1993. *Marine Reserves: Simple Solutions to Managing Complex Fisheries?* AMBIO A Journal of The Human Environment. Vol 22, n. 6. 363 – 368.
22. CALLUM, R.M., BOHNSACK, J.A., GELL, F., HAWKINS, J.P. & GOODRIDGE, R. 2001. Effects of marine reserves on adjacent fisheries. Science. Vol: 294 1920-1923p.
23. CARVALHO, A.M., FIASCHI, P., JARDIM, J.G., THOMAS, W.W., CLIFTON, B.C. & CARVALHO, A.M.V. 2005. *The vascular plants of a forest fragment in southern Bahia, Brazil*. Contributions to Botany 21 (3): 1727-52.
24. CARVALHO, J.M.B. 2008. Porto Sul. *Estudo ambiental preliminar do sítio selecionado para locação de porto e aeroporto no Sul da Bahia*. IESB. 104 p.

25. CARVER, J. W. - <http://www.google.com.br/search?client=firefox-a&rls=org.mozilla%3Apt-BR%3Aofficial&channel=s&hl=pt-BR&q=George+Washington+Carver%3A+For+His+Time+and+Ours&meta=&btnG=Pesquisa+Google>, acessado em 10/12/2008.
26. CAVALCANTE, L.E.M.T. 2004. *Economia Baiana: Configuração Estrutural e Desempenho Recente*. Revista Econômica do Nordeste, v. 35, nº 1, jan.-mar., Fortaleza.
27. CAZORLA, I. M. (1993) – "Após dois séculos de cacau na Bahia, qual o futuro?" – ICCE - Conferência Internacional de Economia do Cacau – Bali – Indonésia – datilografado – 13 p. – APUD: Ferreira, H. I. S et alii (1998) – *Custo Efetivo de Produção de Cacau - um projeto-piloto em busca de mais e melhor conhecimento empírico e, conseqüentemente, teórico* - Ilhéus (BA), Brasil – UESC - www.geocities.com/hilmar_ilton/resumo.htm - acessado em 07/11/2008.
28. CEPENAR/FUTURA. 2008. *Avaliação Ambiental Estratégica do Pólo Industrial e de Serviços de Anchieta*. Espírito Santo. Vitória.
29. CEPENE 2004. *Boletim estatístico da pesca marítima e estuarina do Estado da Bahia*. Bahia Pesca S.A./CEPENE-IBAMA. Tamandaré, Brasil, 25 pp.
30. CETESB, 2006. Impactos ambientais. <http://www.cetesb.sp.gov.br/emergencia/acidentes/vazamento/impactos/efeitos.asp>. Acesso em novembro de 2006.
31. CHAPE, S., HARRISON, J. SPALDING M. AND LYSENKO I. 2005. *Measuring the extent and effectiveness of protected areas as an indicator for meeting global biodiversity targets*. Phil. Trans. R. Soc. B (2005) 360, 443–455.
32. COLEMAN, F.C., KOENIG, C.C., HUNTSMAN, G.R., MUSICK, J.A., EKLUND, A.M., MCGOVERN, J.C., CHAPMAN, R.W., SEDBERRY, G. R., GRIMES, C.B., 2000. *Long-lived reef fishes: the grouper-snapper complex*. Fisheries 25, 14-20.
33. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL. 1995. *Perfil Regional: Sul da Bahia*. Programa de Desenvolvimento Regional Sustentável – PDRS. Salvador. 140 p. (Série Cadernos CAR, 7).
34. CORDEIRO, P.H.C. 2003. *Inventário de aves em remanescentes florestais de Mata Atlântica no sul da Bahia. Lista das espécies observadas*. In: PRADO P.I., LANDAU E.C., MOURA R.T., PINTO L.P.S., FONSECA G.A.B., ALGER K. (orgs.). *Corredor de Biodiversidade da Mata Atlântica do Sul da Bahia*. IESB/CI/CABS/UFMG/UNICAMP. Ilhéus. Publicação em CD-ROM.
35. _____.1997. *Programa de Desenvolvimento Regional Sustentável: Sul da Bahia – Salvador*, 217 p.
36. COSTA, F. M. 2006, *Os ciclos econômicos do cacau: 387-422-* in: NASCIMENTO, F.R. - 40 anos do curso de economia (Memória) – 2ª Ed. Ilhéus – Editus – Editora da UESC-658 p.
37. COSTA, P. A. S.;OLAVO G.M.S.; KLIPPEL, S; PERES M. B.; MARTINS A. S. 2001. *Avaliação de Estoques da Pesca de Linha da Costa Central do Brasil*. Relatório síntese área de estatística pesqueira, dinâmica de populações e avaliação de estoques Rio de Janeiro 2001-17pp.
38. CRUZ, O. *Cacau – A saga de uma região*. <http://orlandocruz.braslink.com/cacaufino.html>, acessado em 10/12/2008.

39. DEI MARCOVALDI G.G. & DEI MARCOVALDI, M.A.A. 1985. *Projeto TAMAR: áreas de desova, ocorrência, e distribuição das espécies, época de reprodução, comportamento de postura, e técnicas de conservação das tartarugas marinhas no Brasil*. Brasília, MA-IBDF.
40. DESENBAHIA. 2000. Agência de Fomento do Estado da Bahia - Diretoria de Desenvolvimento de Negócios - Gerência de Estudos e Assessoria. *Economia Baiana: Desempenho e Perspectivas*. Artigo Técnico 01/00, jul., Salvador.
41. DFID – Department for International Development. 2003. *Tools for Development*. Londres, Inglaterra. (Acesso em 12.11.2008).
42. DIETZ, J.M., SOUSA, S.N. & BILLERBECK, R. 1996. *Population dynamics of golden-headed lion tamarins *Leontopithecus chysomelas* in Una Reserve, Brazil*. J. Jersey Wildlife Preservation Trust 32: 115-122.
43. Energia Hoje, 2009. Notícias: www.energiahoje.com. Acesso em janeiro de 2009.
44. EPE, Empresa de Pesquisa Energética. 2008, *Plano Decenal de Expansão de Energia 2008/2017*, Ministério de Minas e Energia. Rio de Janeiro.
45. FARIA FILHO, A. F. & ARAUJO, Q. R. (2003) – “Zoneamento do meio físico do município de Ilhéus, Bahia, Brasil, utilizando a técnica do geoprocessamento”. Ilhéus, CEPLAC/CEPEC – Boletim Técnico 187 – 20 p. <http://www.ceplac.gov.br/Agrotropica/boletim%20tecnico/187.pdf>, acessado em 06/12/2008
46. FARIA FILHO, A.F.& ARAUJO, Q.R., 2002, *Planejamento agroambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Almada, Sul da Bahia – com ênfase ao meio físico*. <http://www.ceplac.gov.br/radar/Antonio%20Fontes%20Faria%20Filho.pdf>, acessado em 06/12/2008.
47. FARIA FILHO, A. F. de & ARAUJO, Q. R. de, 2004, *Dinâmica espaço-temporal do uso da terra na Bacia Hidrográfica do Rio Almada, Bahia – II Simpósio Regional de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto – Aracaju – Embrapa - CPATC – 10 a 12/11/2004*. <http://www.cpatc.embrapa.br/labgeo/srgsr2/pdfs/poster13.pdf>, acessado em 03/12/2008.
48. FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA BAHIA. *Guia Industrial do Estado da Bahia: 2007-2008*. Salvador, 2007. 613p.
49. FERNANDES, C.A.F., CUNHA E SILVA, S.L., NETTO MELLO, D.L. & FERNANDES, V.S. s.d. *Os agricultores, os mediadores sociais e a sustentabilidade: um estudo na APA Itacaré-Serra Grande*. p. 1-16.
50. FERREIRA, H. I. S., 1979, *O cacau como fixador do homem na MRH-154. Uma abordagem segundo a teoria dos ciclos culturais de PEARL e REED*, folheto – Ilhéus – Bahia-Brasil – datilografado – 7 p.
51. FIDELMAN, P. I. J, 2001, *Manguezais do rio Santana, Ilhéus, Bahia: caracterização do sistema*. Revista de estudos ambientais, Blumenau, v.3, n.1, 86-94, jan/abr 2001.
52. FRANCO, M. A. G., 2001, *Proposta Metodológica para uso integrado de uma imagem de satélite e de um Sistema de Informação Geográfico na identificação de mudanças de uso do solo para uma região de cultivo de cacau*, Foz do Iguaçu- 21 – 26.4.2001 – X SBSR – Anais-INPE-589-594 <http://marte.dpi.inpe.br/col/dpi.inpe.br/lise/2001/09.19.09.07/doc/0589.594.235.pdf>, acessado em 03/12/2008.

53. FREIRE, A. F. M & DOMINGUEZ J.M.L.D. 2006. *A seqüência holocênica da plataforma continental central do Estado da Bahia*. Boletim de Geociências da Petrobras, Vol.14 (2).247-267.
54. FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO/PNUD/IPEA. *Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. 2000*.
55. FUNDAÇÃO CPE. Fundação Centro de Projetos e Estudos. 1992. *Ilhéus – Itabuna: Estratégia de Desenvolvimento*. Governo da Bahia. Secretaria do Planejamento, Ciência e Tecnologia. Salvador.
56. GARCEZ, A. N. R., 1981, *Instituto do Cacau da Bahia : meio século de história*, Salvador – ICB – APUD: ROCHA, L. B. (2008) – *A Região Cacaueira da Bahia – dos Coronéis à Vassoura-de-Bruca: Saga, Percepção Representação*, Ilhéus, Bahia, Brasil – Editus-Editora da UESC-257 p.
57. GASPARETTO, A. (S/D) – *O Sul da Bahia no Censo 2000–Município a Município* <http://www.socio-estatistica.com.br/censo/censo.htm>, acessado em 07/12/2008.
58. GdB – Governo do Estado da Bahia. 2008a. *Decreto 10.812, de 04.01.2008* - Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de articular e executar as atividades preliminares para implantação dos Projetos de Mineração de Ferro em Caetitê e Porto Sul. Salvador, Bahia.
59. GdB/SEPLAN – Governo do Estado da Bahia, Secretaria de Planejamento. 2008. *Resgatando o Planejamento Estratégico da Bahia: 2008-2028 – Um Futuro para Todos Nós*, Salvador.
60. _____. 2008b. *Decreto 10.917, de 19.02.2008* - Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra para instalação do Porto Sul. Salvador, Bahia.
61. _____. 2008c. *Decreto 11.003, de 19.04.2008* - Substitui o Decreto 10.917 de 19.02.2008. Salvador, Bahia.
62. GIBERTONI, Carla Adriana C. 2000. *A Lei de Modernização dos Portos*. In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, 0, 28/02/2000. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br>. Acesso em 25/09/2008.
63. GUERRA, O. F.; GONZALEZ, P. S. H. 1996. *Evolução recente e perspectivas para a economia baiana*. Revista Econômica do Nordeste, v. 27, n. 1, p. 37-76, jan./mar., Fortaleza
64. HARTMANN, T (2006)-“*O choque da Vassoura-de-Bruca*” – A TARDE – 18/07/2006-pg.3.
65. HETZEL, B. & LODI, L. 1993. *Baleias, botos e golfinhos. Guia de identificação para o Brasil*. Ed. Nova Fronteira. Rio de Janeiro. 280 p.
66. HINOJOSA-ARANGO G. * & RIOSMENA-RODRÍGUEZ R. 2004 *Influence of Rhodolith-Forming Species and Growth-Form on Associated Fauna of Rhodolith Beds in the Central-West Gulf of California*, Mexico Marine Ecology, 25 (2): 109–127 (2004)
67. HOFFMAN. 2003. *Peace and Conflict Impact Assessment Methodology*. Acessado em 12/11/2008.
68. IDRC. 1998. *Conflict Analysis*. PCIA chapter 2. Acessado em 12.11.2008.
69. IFV – Instituto Floresta Viva. 2008. *Análise dos Impactos de novo Porto em Ilhéus para o sul da Bahia*. Publicação do movimento Sul da Bahia Sustentável. Ilhéus, Bahia.
70. IMA, Instituto de Meio Ambiente, 2003. *Áreas de Proteção Ambiental da Bahia Vol. 5 – Litoral Sul*. Fotografias de Aristides Alves. Governo do Estado da Bahia/SEMARH/IMA.132p.il.

71. _____, 2009. *Diagnóstico e análise ambiental. Elaboração de zoneamento para ocupação e conservação da região de implantação do programa multimodal de transporte e desenvolvimento minero-industrial da região cacauífera*. Governo do Estado da Bahia/SEMA/IMA/Hydros Engenharia e Planejamento Ltda. Salvador, jan/09, 42p.
72. _____, 2009. *Elaboração de zoneamento para ocupação e conservação da região de implantação do programa multimodal de transporte e desenvolvimento minero-industrial da região cacauífera*. Diagnóstico e análise ambiental. IMA/HYDROS. Salvador. 38 p.
73. KÄMPF, J. 2005. *Cascading-driven upwelling in submarine canyons at high latitudes*. Journal of Geophysical Research. Vol 110, CO2007, doi: 10.1029/2004jCOO2554
74. LEITE, J. de O. (1976) – "Dinâmica do uso da terra" – Ilhéus, Bahia, Brasil – CEPLAC/IICA – *Diagnóstico socioeconômico da Região Cacauífera* – V.3 – 280 pp.
75. LEMOS, R. M. s.d. *Manguezais de Ilhéus: o destino é virar bairro*. Salvador. Relatório não publicado. Não paginado.
76. _____. 2004. *Degradação ambiental causada pela ocupação antrópica em áreas de manguezais no bairro São Domingos em Ilhéus, BA*. Monografia (Graduação em Geografia). Universidade Estadual de Santa Cruz, Ilhéus. 32 p.
77. LEOPOLDINO, F.S. & MARQUES, A.C. s.d. *Estratégias para o estabelecimento de reservas particulares na floresta atlântica do sul da Bahia. Repensando escalas de atuação*. IESB. 8 p.
78. LEPSCH, I., 1991, *Manual para levantamento utilitário do meio físico e classificação de terras no sistema de capacidade de uso* – Campinas, SP – Sociedade Brasileira de Ciência do Solo - 175 p. - APUD: FARIA FILHO, A.F.& ARAUJO, Q.R. (2002) – “ *Planejamento agroambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Almada, Sul da Bahia – com ênfase ao meio físico*”. <http://www.ceplac.gov.br/radar/Antonio%20Fontes%20Faria%20Filho.pdf>, acessado em 06/12/2008.
79. LIMA/COPPE/UFRJ. Laboratório Interdisciplinar de Meio Ambiente. 2004. *Avaliação Ambiental Estratégica dos Planos de Desenvolvimento das Atividades de Produção, Transporte e Uso de Petróleo e Gás Natural no Litoral Sul da Bahia*. El Paso, Petrobras, Queiroz Galvão, Ipiranga e Petroserv. Rio de Janeiro.
80. _____. 2006. *Avaliação Ambiental Estratégica da Costa Norte*. Ministério do Turismo. Rio de Janeiro.
81. _____. 2008. *Avaliação Ambiental Estratégica do Pólo Mínero-Industrial de Corumbá e Influências sobre a Planície Pantaneira*, Rio de Janeiro.
82. _____. 2008 a. *Implicações da Avaliação Ambiental Estratégica para a Análise das Alternativas Locacionais de Implantação do Programa Multimodal de Transporte e Desenvolvimento Mínero-Industrial da Região Cacauífera — Complexo Porto Sul*, Salvador.
83. LOBÃO, D. E. & SETENTA, W.C. 1999. *Cacau-cabruca - histórico e caracterização de um sistema agroflorestal sustentável de comprovada eficiência*. In: VI Seminário Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica. Ilhéus, BA. 8 p.
84. LOBÃO, D.E.V.P. 2007. *Agroecossistema cacauífera da Bahia: cacau-cabruca e fragmentos florestais na conservação de espécies arbóreas*. Tese de Doutorado. UNESP. Jaboticabal/SP. 98 p.

85. MAFALDA JR, PO. 2000. *Distribuição e abundância do ictioplâncton da costa Norte da Bahia e suas relações com as condições oceanográficas*. Tese de Doutorado. Fundação Universidade Federal do Rio Grande, RS. 134pp.
86. MARTIN, L.; DOMINGUEZ, J.M.L. & BITTENCOURT, A.C.S.P. 2003. *Flutuação do Nível do Mar no Holoceno no Leste e Sudeste do Brasil: Evidência de Múltiplos Indicadores Fósseis e Geométricos*. Journal of Coastal Research, p.102–124. Florida, 2003.
87. MDA, Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2008, Secretaria da Agricultura Familiar (SAF), *Projeto Melhoramento participativo do cacauzeiro e geração de renda em assentamentos rurais, associado ao manejo da agrobiodiversidade em áreas de cabruca no Território Litoral Sul, Brasília*.
88. _____. s/d. Plano Territorial de Desenvolvimento Rural Sustentável. Território Litoral Sul. Bahia. Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais – PRONAT. Disponível em: www.territoriolitoralsulbahia.com.br
89. MENEZES, V. 2000. *O Comportamento Recente e os Condicionantes da Evolução da Economia Baiana*. Em: Tendências da Economia Baiana. Secretaria do Planejamento, Ciência e Tecnologia – Governo da Bahia. Salvador.
90. MMA. Ministério do Meio Ambiente. 2002. *Avaliação e identificação de áreas e ações prioritárias para conservação, utilização sustentável e repartição dos benefícios da biodiversidade nos biomas brasileiros*. 404p. Brasília MMA/SBF.
91. _____. 2000. *Avaliação e Ações Prioritárias para Conservação da Biodiversidade da Mata Atlântica e Campos Sulinos*. Brasília.
92. _____. Ministério de Meio Ambiente/Secretaria de Qualidade Ambiental. 2002. *Avaliação Ambiental Estratégica*. Brasília.
93. MORI, S.A. 1989. Eastern, extra-Amazonian Brazil. Pp. 427-454. In: CAMPBELL, D.G. & HAMMOND, D. (eds.). *Floristic inventory of tropical countries: the status of plant systematics, collections, and vegetation, plus recommendations for the future*. The New York Botanical Garden. Bronx.
94. MORI, S.A., BOOM, B.M., CARVALHO, A.M. & SANTOS, T.S. 1983. *Southern Bahian moist forests*. Botanical Review 49 (2):155-232.
95. MORI, S.A., BOOM, B.M. & PRANCE, G.T. 1981. *Distribution patterns and conservation of eastern Brazilian coastal forest tree species*. Brittonia 33: 233-45.
96. MOURA, R.T. 2003. *Distribuição e ocorrência de mamíferos na Mata Atlântica do sul da Bahia*. In: PRADO, P.I., LANDAU, E.C., MOURA, R.T., PINTO, L.P.S., FONSECA, G.A.B. & ALGER, K. (orgs.). *Corredor da Biodiversidade da Mata Atlântica do Sul da Bahia*. IESB/CI/CABS/UFMG/UNICAMP. Ilhéus. Publicação em CD-ROM.
97. MYERS, N., MITTERMEIER, R.A.; MITTERMEIER, C.G.; FONSECA, G.A.B. & KENT, J. 2000. *Biodiversity hotspots for conservation priorities*. Nature 403: 853-58.
98. NASCIMENTO, F.R.; LANDIM, A. D.; BARROCO, H.E.; FERREIRA, Hilmar I.S., 1994, *A Crise da lavoura cacauzeira: sua natureza e soluções (uma análise das possibilidades do cacau)*, Brasília – IPEA – Projeto PNUD/BRA/91/014 – Estudos de Política Agrícola – nº 26 – Documentos de Trabalho – 227 p.

99. Norse Energy, 2008. *Operações em Camamu-Almada*: http://www.mzweb.com.br/norseenergy/web/conteudo_pti_teste.asp?idioma=0&tipo=22901&conta=45&id=45952#1. Acesso em janeiro de 2009.
100. NOVAES, Weber Galvão. 2007. *Diagnóstico das Colisões com aves no Aeroporto Jorge Amado (Ilhéus-BA) e a influência dos urubus-de-cabeça-preta (Coragyps atratus, Bechstein, 1793) sobre o risco na aeronavegação*. Dissertação (Mestrado em Zoologia). Universidade Estadual de Santa Cruz. Ilhéus.
101. NYBAKKEN, J.W. 2001. *Marine Biology: An Ecological Approach*. James Nybakken. 5ª ed. Addison Wesley Longman Inc 2001 – San Francisco – CA. 489p.
102. OGATA, M. G. 2001. *A nova política ambiental do Estado da Bahia*. Bahia Análise e Dados 10 (4): 333-41.
103. Ögut. 2007. *The Public Participation Manual*. Austrian Institute for Applied Ecology. Viena, Áustria. Acessado em 12.11.2008 no site http://www.oegut.at/downloads/pdf/part_publ-part-manual.pdf.
104. OLAVO, G. 2000. *Relatório de Controle ambiental da Atividade de perfuração Marítima em Blocos da bacia Camamú-Almada* (Não Publicado).
105. OLAVO, G.; COSTA, P.A.S.; MARTINS, A.S. 2005. *Caracterização da pesca de linha e dinâmica das frotas linheiras da Bahia*, Brasil. In: COSTA, P.A.S.; MARTINS, A.S.; OLAVO, G. (Eds.) Pesca e potenciais de exploração de recursos vivos na região central da Zona Econômica Exclusiva brasileira. Rio de Janeiro: Museu Nacional. p. 13-34 (Série Livros n.13).
106. ONU – Organização das Nações Unidas. 1992. *Agenda 21*. Washington, DC, Estados Unidos: Plenária, acessado em 03.12.2008 no site <http://www.un.org/esa/sustdev/documents/agenda21/english/agenda21toc.htm>
107. _____.1987. *Our Common Future*. Washington, DC, Estados Unidos: Comissão Brundtland, acessado em 03.12.2008 no site <http://www.un.org/esa/sustdev/publications/publications.htm>
108. PACHECO, J.F., WHITNEY, B.M., & GONZAGA, L.P. 1996. *New genus and species of furnariid (Aves: Furnariidae) from the cocoa-growing region of southeastern Bahia, Brazil*. Wilson Bulletin 108 (3):397-433.
109. PARDINI, R. 2004. *Effects of forest fragmentation on small mammals in an Atlantic Forest landscape*. Biodiversity and Conservation 13: 2567-86.
110. PARTIDÁRIO, M. R. 1999. *Strategic environmental assessment – principles and potential*. In: *Handbook on Environmental Impact Assessment*, Vol I. Petts, Judith (ed.), Blackwell, London.
111. _____. 2007. PARTIDÁRIO, M. R. *Guia de Boas Práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica – Orientações Metodológicas*. Agência Portuguesa do Ambiente, Lisboa.
112. PEREIRA, Sivaldo. *No limite da capacidade*, CREA-BA: Revista Edição nº25, Logística, 13/02/2009, http://www.creaba.org.br/Revista/Edicao_25/logistica_25.asp
113. PIRES, J. L.; GRAMACHO, K. P. & SANTOS FILHO, L. P. dos (s/d). *Considerações sobre a cultura do cacaueteiro e a vassoura de bruxa: genes de resistência, evolução do fungo, potencial produtivo de variedades em cultivo e durabilidade de resistência*.

114. PMI – Prefeitura Municipal de Ilhéus. 2008. Decreto N° 64. Institui Comissão Municipal de Acompanhamento do Projeto Porto Sul. Ilhéus, Bahia.
115. Portal Camamu, 2008. Notícias de 08/10/2008: <http://www.portalcamamu.com.br/modules/news/article.php?storyid=76>. Acesso em janeiro de 2009.
116. PRANCE, G.T. 1987. *Biogeography of neotropical plants*. Pp. 45-65. In: WHITMORE, T.C. & PRANCE, G.T. (eds.). *Biogeography and quaternary history in Tropical America*. Clarendon Press. Oxford.
117. QUINTANA, M. 2008. *Áreas focais e minicorredores no Corredor Central da Mata Atlântica na Bahia*. p. 20-23. In: LIMA, R. X. 2008. *Experiências em implementação de Corredores Ecológicos*. Série Corredores Ecológicos. MMA. Brasília. 80 p.
118. R2CPress. 2008. *Cronograma Porto Sul*. Agência de Notícias, Ilhéus, Bahia, acessado em 12.11.2008: www.r2cpres.com.br/system/files/cronograma+acontecimentosporto+sul.doc
119. RAMALHO FILHO, 1995. *Sistema de avaliação da aptidão agrícola da terra – 3ª Ed.* – Rio – EMBRAPA – 65 p. – APUD: FARIA FILHO, A.F.& ARAUJO, Q.R., 2002, *Planejamento agroambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Almada, Sul da Bahia – com ênfase ao meio físico*. <http://www.ceplac.gov.br/radar/Antonio%20Fontes%20Faria%20Filho.pdf>, acessado em 06/12/2008.
120. REIS, M.S.S et al. 1991. *Encalhe de Balaenoptera physalus (Cetacea, Balaenopteridae) no litoral norte do estado da Bahia*. II Simpósio sobre Oceanografia - IOUSP. São Paulo - SP, 21 a 25/10/1991.
121. RIVERA M.G.; RIOSMENA-RODRIGUEZ,R. FOSTER M.R. 2004. *Edad e crecimiento de Lithothamnion muelleri (Corallinales –Rhodophyta) en el Suroeste del Golfo de California, México*. *Ciências Marinas* Vol 30 pp.235-249. Número 01B
122. ROCHA, L. B., 2008, *A Região Cacaueira da Bahia – dos Coronéis à Vassoura-de- Bruxa: Saga, Percepção Representação* – Ilhéus, Bahia, Brasil – Editus-Editora da UESC-257 p.
123. ROLIM, S.G. & CHIARELLO, A.G. 2004. *Slow death of Atlantic forest trees in cocoa agroforestry in southeastern Brazil*. *Biodiversity and Conservation* 13: 2679-94.
124. SAATCHI, S., AGOSTI, D., ALGER, K., DELABIE, J. & MUSINSKY, J. 2001. *Examining fragmentation and loss of primary forest in the southern Bahian Atlantic Forest of Brazil with radar imagery*. *Conservation Biology* 15 (4): 867-75.
125. SAMBUICHI, R.H.R. 2002. *Fitossociologia e diversidade de espécies arbóreas em cabruca-Mata Atlântica raleada sobre plantação de cacau na região sul da Bahia, Brasil*. *Acta Botânica Brasilica* 16 (1): 89-101.
126. SAMBUICHI, R.H.R. 2006. *Estrutura e dinâmica do componente arbóreo em área de cabruca na região cacaueira do sul da Bahia, Brasil*. *Acta. Bot. Bras.* 20 (4): 943-54.
127. SAMPAIO, C. L. S. & REIS, M. S. S. 1998. *Registro de cetáceos na costa nordestina*. *Anais da VIII Reunião de Trabalhos de Especialistas em Mamíferos Aquáticos da América do Sul e II Congresso da Sociedade Latinoamericana de Especialistas em Mamíferos Aquáticos*. Olinda - PE. 25 a 29/10/1998. p. 187.
128. SAMPAIO, J. U. B. (coord.). 2001. *Estudos para subsidiar o ordenamento físico-territorial da Região Sul do Estado da Bahia (Baixo-sul, Cacaueira e Extremo Sul)*. Sumário Executivo. Salvador. CRA. 49 p.

129. SANTANA, S. O., RAMOS, J. V., RUIZ, M. A. M., ARAÚJO, Q. R., ALMEIDA, H. A., FARIA FILHO, A. F., MENDONÇA, J. R. & SANTOS, L. F. C. 2003. *Zoneamento agroecológico do município de Ilhéus*, Bahia, Brasil. Boletim Técnico CEPLAC 186: 1-39.
130. SANTOS, Gaby Simões. *Relatório da Reunião Sobre Interesses das Comunidades dos Bairros "São Miguel" e "São Domingos"*. 2007. Itabuna.
131. SCHIAVETTI, A.; LEOPOLDINO, F.; PAGLIA, A. & PINTO, L.P. 2005. *Plano de Manejo do Parque Estadual da Serra do Conduru*.
132. SEAGRI, 1994. *Perfil do Setor Pesqueiro: Litoral do Estado da Bahia*. Bahia Pesca S.A./SEAGRI/ Governo da Bahia. Salvador. 75p.
133. SEI. 2002. *Dinâmica sociodemográfica da Bahia: 1980-2000*. Salvador.
134. _____. 2007. Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia. *Panorama da migração dos municípios baianos em 1995-2000*. SEI. Salvador. Série Estudos e Pesquisas, 77. 268 p.
135. SENFRA. Secretaria de Infra-Estrutura, 2007, *Balanco energético 2007*. Salvador, 120p. (Série 1990-2006)
136. SETENTA, W. C., LOBÃO, D. E., SANTOS, E. S. & VALLE, R. R. 2005. *Avaliação do sistema cacau-cabruca e de um fragmento de Mata Atlântica*. Editus-UESC. Ilhéus. 24 p.
137. SILVA CAMPOS, J. da (2006) – “Crônica da Capitania de São Jorge dos Ilhéus” – 3ª Edição – Ilhéus, Bahia, Brasil - Editus – Editora da UESC – 819 p.
138. SILVANO, D. L. & PIMENTA, B. V. S. 2003. *Diversidade e distribuição de anfíbios na Mata Atlântica do sul da Bahia*. In: PRADO P. I., LANDAU E. C., MOURA R. T., PINTO L. P. S., FONSECA G. A. B., ALGER K. (orgs.). Corredor de Biodiversidade da Mata Atlântica do Sul da Bahia. IESB/CI/CABS/UFMG/UNICAMP. Ilhéus. Publicação em CD-ROM.
139. SOS MATA ATLÂNTICA. 1992. *Dossiê Mata Atlântica*. Fundação SOS Mata Atlântica. São Paulo.
140. _____. 2009. *Atlas Mata Atlântica*. Disponível em: <http://www.sosma.org.br>. Acessado em: 14 de abril de 2009.
141. SPERBER, C. F. S., NAKAYAMA, K., VALVERDE, M. J. & NEVES, F. S. 2004. *Tree species richness and density affect parasitoid diversity in cacao agroforestry*. Basic and Applied Ecology 5: 241-51.
142. THOMAS, W.W., CARVALHO, A.M., AMORIM, A.M., GARRISON, J. & ARBELAEZ, A.L. 1998. *Plant endemism in two forests in southern Bahia, Brazil*. Biodiversity and Conservation 7: 311-22.
143. _____. 2008. *Diversity of woody plants in the Atlantic coastal forest of southern Bahia, Brazil*. Pp. 21-42. In: The Atlantic coastal forest of Northeastern Brazil.
144. VALENTIN, J. L. 1998. *Relatório período 1996 à 1997*. Programa REVIZEE. Sub-Comitê Regional da Costa Central. Rio de Janeiro.317p.
145. VAN GROENENDAAL, W. J. H. & VINGERHOETS, J. W. A, 1995, *Can international commodity agreements work?* - Elsevier Science - APUD: http://www.sciencedirect.com/science? b=Article URL& udi=B6V82-3Y6PCNJR& user=10& rdoc=1& fmt=& _orig=search&sort=d&view=c& acc

[t=C000050221&_version=1&_urlVersion=0&_userid=10&md5=2e9103b4774c764750bddf8884f1d3b0](http://www.ecoeco.org/pdf/footprints.pdf), acesso em 07/12/2008

146. VETTER E.W.; DAYTON; P.K. 1999. *Organic enrichment by macrophyte detritus, and abundance patterns of megafaunal populations in submarine canyons*. Marine Ecology Progress Series Vol. 186 137-148.
147. VIEIRA, C.S. 2007. A representatividade das unidades de conservação do bioma Mata Atlântica da Bahia na conservação da avifauna ameaçada. UESC. Ilhéus, 2007.
148. VINHÁES, J. C. (2001) – “São Jorge dos Ilhéus: da capitania ao fim do século XX”- Ilhéus – Editus – APUD: ROCHA, L. B. (2008) – “A Região Cacaueira da Bahia – dos Coronéis à Vassoura-de-Bruxa: Saga, Percepção Representação” – Ilhéus, Bahia, Brasil – Editus-Editora da UESC-257 p.
149. WACKERNAGEL, M.; WERMER, P.; GOLDFINGER, S. (2007) – “Introduction to Ecological Footprint- Underlying Research Question and Current Calculation Strategy”- entry prepared for Internet Encyclopaedia of Ecological Economics”. – Global Footprint Network. - <http://www.ecoeco.org/pdf/footprints.pdf>, acessado em 26/11/2008.
150. World Bank. 2001. *What is Stakeholder Analysis?* Acessado em 12.11.2008 no site <http://www1.worldbank.org/publicsector/anticorrupt/PoliticalEconomy/PDFVersion.pdf>
151. _____. 2005. *Conflict Analysis Framework (CAF)*. Banco Mundial. Acessado em 12.11.2008.
152. _____. 2006. *Effective Conflict Analysis Exercises: overcoming organizational challenges*. Banco Mundial. Acessado em 12.11.2008 no site
153. ZUGAIB, A. C. C. (2005) – “Análise da importação de cacau via Draw-Back no Brasil e sua influência para os produtores, industriais e governo”. Disponível em: www.ceplac.gov.br/radar/drawback.pdf
154. AUSTER, P.J.; MALATESTA, R.J. & LA ROSA, S.C. 1995. Patterns of microhabitat utilization by mobile megafauna on the southern New England (USA) continental shelf and slope. Marine Ecology Progress Series Vol.127 77- 85.
155. BARRETO, C.C. 1999. Heterogeneidade espacial do habitat e diversidade específica: implicações ecológicas e métodos de mensuração. pp.121-153. (in:) Silva, S.H.C. e Lavrado, H.P. (eds.) Ecologia dos ambientes costeiros do estado do Rio de Janeiro. Série Oecologica Brasiliensis, Vol. VII. PPGE-UFRJ. Rio de Janeiro, Brasil.
156. CONNOR D. W., ALLEN J. H., GOLDING, N. , HOWELL K.L., LIEBERKNECHT, L.M., NORTHEN, K. O. & REKER J. B. (2004) *The Marine Habitat Classification for Britain and Ireland* Version 04.05. JNCC, Peterborough. ISBN 1 861 07561 8
157. FEITOZA, B. M. 1999. Composição da Ictiofauna Recifal do Talude Continental da
158. Paraíba. Monografia de Bacharelado. Centro de Ciências Exatas e da Natureza –
159. Universidade Federal da Paraíba 79p.
160. FEITOZA, B. M., ROSA, R. S. & ROCHA, L. A. 2005. Ecology and zoogeography of deep reef fishes in northeastern Brazil. *Bulletin of Marine Science*, 76(3): 725–742
161. FOSTER, M.S. 2001. Rhodoliths: between rocks and soft places. *Journal of Phycology*, 37:659-667p.

162. FREIRE, F.M.F. & DOMINGUEZ, J.M.L. 2006. A Sequência holocênica da plataforma Continental Central do Estado da Bahia. Boletim de Geociências da Petrobrás V.14, n 2
163. 2006. 247-265p.
164. KIKUCHI, R.K.P. e LEÃO, Z.M.A.N. The Effects of Holocene Sea Level Fluctuation On Reef Development and Coral Community Structure, Northern Bahia, Brazil. Anais da Academia Brasileira de Ciências, v.70, n.2, 1998.
165. MCCORMICK, M.I & HOEY, A. S. 2004. Larval Growth history determines juvenile growth and survival in tropical marine fish. OIKOS 106: 225-242, 2004.
166. METHRATT, E.T. & LINK, J.S. 2006. Associations between surficial sediments and groundfish distributions in the Gulf of Maine - Georges Bank Region. North American Journal of Fisheries Management 26:473-489.
167. NYBAKKEN, J.W. 2001. Marine Biology: An Ecological Approach. James Nybakken. 5ª ed. Addison Wesley Longman Inc 2001 – San Francisco – CA. 489p.
168. PIHL, L. & WENNHAGE, H. 2002. Structure and diversity of fish assemblages on rocky and soft bottom shores on the Swedish west coast. Journal of Fish Biology, 61 (supplement A) 148-166.
169. ROOKER, J.R., LANDRY, Jr., A.M, GEARY, B.W. & HARPER, J. A. 2004. Assessment of a shell bank and associated substrates as nursery habitat of postsettlement red snapper. Estuarine, Coastal and Shelf Science, 59:653-661p.
170. SCHOBERND, C.M. & SEDBERRY, G. 2009. Shelf-edge and upper slope reef fish assemblages in the South Atlantic Bight: Habitat characteristics, Spatial variation and reproductive behavior. Bulletin of Marine Science, 84 (1). 67-92.
171. SLUKA, R.D.; CHIAPPONE, M. & SEALEY, K.M.S. 2001. Influence of habitat on grouper
172. abundance in the Florida Keys, USA. Journal of Fish Biology. 58, 682-700
173. WATLING, L. & NORSE, E. 1998. Disturbance of the seabed by mobile fishing gear: A
174. comparison to forest clearcutting. Conservation Biology Vol.12 n6 1180-1197p.

Páginas da Internet Consultadas:

- <http://ilheusbahia.wordpress.com/tag/princesinha-do-sul/>
<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.htm?1>
<http://www.itabuna.ba.gov.br/>
<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.htm?1>
<http://www.itabuna-ba.com.br/>
<http://www.bahiaemfoco.com/Itabuna>
<http://www.itacare.com.br/>
<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.htm?1>
<http://www.bahiaemfoco.com/Urucuca>
<http://www.bahia.com.br/localidade.asp?id=5596>
<http://www.seia.ba.gov.br/apa/apaitacare/template01.cfm?idCodigo=85> acessado em 01/10/2008
http://www.tamar.org.br/ta_espe.asp acessado em 04/12/2008
<http://www.codeba.com.br>, Companhia das Docas do Estado da Bahia, acessado em 10/02/2009
<http://www.transportes.gov.br>, Ministério dos Transportes, acessado em 10/02/2009

<http://www.bahiaemfoco.com>, acessado em 16/02/2009
<http://www.antaq.gov.br>, acessado em 17/02/2009,
www.ibge.gov.br
www.sei.ba.gov.br
www.tcm.ba.gov.br
www.mdic.gov.br
www.datasus.gov.br
<http://hidroweb.ana.gov.br>
http://www.itabuna.ba.gov.br/template_news.php?id=3227
<http://expressaounica.blogspot.com>
http://www.cnt.org.br/arquivos/downloads/ficha_projeto/BA.pdf
<http://www1.dnit.gov.br/rodovias/condicoes/condicoesdrf.asp?BR=101&Estado=Bahia&DRF=5>
<http://www.derba.ba.gov.br:8080/portalCtr/>
<http://www.cnt.org.br/informacoes/pesquisas/rodoviaria/2007/>
<http://www.infraero.gov.br/>, acessado em 16/02/2009,
<http://correio24horas.globo.com/>, acessado em 19/02/2009,
www.cultura.ba.gov.br/conferencia/encontros-territoriais/exposicoes/perfil-litoral-sul/attachment_download/file Secretaria de Cultura, acessado em 24/03/2009
<http://www.ceplac.gov.br/radar/cacau.htm> CEPLAC – Características gerais do cacau, acessado em 10/12/2008.
<http://www.ceplac.gov.br/Noticias/200610/not00419.htm> CEPLAC - Fábrica de chocolates, acessado em 10/11/2008
<http://www.ceplac.gov.br/Laboratorios/Biotecnologia/biohistorico.htm> CEPLAC - Laboratório de Biotecnologia - Programa de Melhoramento do cacau, acessado em 10/12/2008.
<http://www.ceplac.gov.br/radar/Sinopse/sinopse.htm> CEPLAC – Radar – Sinopse, acessado em 07.12.2008
<http://www.planetaorganico.com.br/bahia.htm> COOPERATRIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES AGROECOLOGISTAS DO SUL DA BAHIA, acessado em 10/11/2008.
<http://www.cabruca.com.br/home/> COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DO SUL DA BAHIA – CABRUCA, acessado em 10/11/2008.
<http://www.apcef.com/principal/home/home.php> APCEF-ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO CACAU FINO E ESPECIAL, acessado em 10/11/2008.
http://masrv62.agricultura.gov.br/cenagri_novo2/cgi-bin/..%5Ccgi-bin%5Cwxis.exe?IisScript=Cenagri_Search.xis&method=post&caminho=d:\cenagri_novo2\bases\&gb=agb&formato=1&quantidade=25&proxdoc=1&ascendente=&expressao=Ferreira,%20H.I.S.
Acessado em 10/11/2008.
<http://www.fieb.org.br/cin/default.shtm> FIEB - Federação das Indústrias do Estado da Bahia
http://www.ibge.gov.br/series_estatisticas/exibedados.php?idnivel=BR&idserie=AGRO37 IBGE – séries estatísticas – AGRO37, acessado em 10/11/2008.
<http://www.iesb.org.br/missao.php> IESB – INSTITUTO ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS DO SUL DA BAHIA, acessado em 07/12/2008
<http://www.icco.org/> ICCO, acessado em 06/11/2008 .
http://www.icco.org/pdf/agree01_english.pdf ICCO - Acordo Internacional do Cacau – 2001, acessado em 08/11/2008.
<http://www.internationalcocoaorganisation.net/buffer.htm> ICCO - Buffer Stock, acessado em 08/11/2008.
<http://www.icco.org/documents/documents.aspx> ICCO – Executive Committee (2008) - -“Assessment of the movements of global supply and demand” - One hundred and thirty-sixth meeting - Berlin, 27-28 May 2008.” Acessado em 07/11/2008.
<http://www.ecoeco.org/index.php> ISEE – International Society of Ecological Economics”, acessado em 26/11/2008.
<http://www.florestaviva.org.br/site/index.php> INSTITUTO FLORESTA VIVA, acessado em 07/12/2008.
<http://www.scienceblog.com/community/older/archives/L/2003/C/un032672.html> SCIENCE BLOG, acessado em 08/11/2008.
http://www.sei.ba.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=128&Itemid=88 SEI - Bahia - PIB –Municípios, acessado em 18/11/2008.
http://www.sei.ba.gov.br/side/frame_tabela.wsp?tmp.tabela=T244&tmp.volta SEI, acessado em 18/11/2008
<http://www.wvuma.org.br/> UMA – Universidade Livre da Mata Atlântica, acessado em 10.11.2008.

<http://www.aneel.org.br/> Agência Nacional de Energia Elétrica- Banco de Informações de Geração

<http://www.coelba.com.br/> Companhia de Energia Elétrica da Bahia COELBA (2009)

<http://www.ons.org.br/> Operador Nacional do Sistema Elétrico (2009)

<http://www.mme.org.br/> Ministério de Minas e Energia (2009)

<http://www.anp.org.br/> Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (2009)



CRÉDITOS

Alexandre de Carvalho Leal Neto, Engenheiro Civil, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Mestre e Doutor em Planejamento Energético, área de concentração Planejamento Ambiental, pelo Programa de Planejamento Energético / Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pesquisa de Engenharia (COPPE – UFRJ). Cursos de especialização em Administração do Transporte Marítimo e Aperfeiçoamento de Hidrografia para Oficiais, ambos organizados pela Marinha do Brasil. Engenheiro do Instituto de Pesquisas Hidroviárias por 20 anos. Assistente do Ponto Focal Nacional do Programa Global de Gestão de Água de Lastro (GloBallast) da Organização Marítima Internacional entre 2001 e 2004. Autor de capítulos de livros, artigos e publicações na área ambiental. Responsável nesta AAE pela nota técnica sobre os aspectos técnicos relacionados ao porto e retroporto.

Alina Sá Nunes, Bióloga, pela Universidade Católica do Salvador (1995), mestre em Geologia Costeira e Sedimentar pela UFBA (2003) e doutoranda do Instituto de Geociências da UFBA. Desenvolveu trabalhos no programa REVIZEE, na coleta e análise de dados nos portos do Rio Vermelho em Salvador, Valença e Ilhéus e do projeto Gerenciamento Costeiro do Estado da Bahia (GERCO/Bahia–Litoral Norte). Participou do Relatório de Controle Ambiental da Atividade de Perfuração Marítima em blocos das Bacias de Cumuruxatiba e Camamú-Almada – Petrobras/Fapex/UFBA. Atualmente, é professora assistente nível I da Universidade Católica do Salvador e professora da União Metropolitana para o Desenvolvimento da Educação e Cultura (UNIME). Tem experiência na área de recursos pesqueiros e pesca artesanal atuando, principalmente, nos seguintes temas: atividade pesqueira, pesca artesanal, áreas marinhas protegidas, ecologia de peixes demersais, estudo das paisagens submarinas. Responsável nesta AAE pelo tema Biodiversidade e Dinâmica dos Ecossistemas Costeiros e Marinhos.

Daniela Reitermajer, Bióloga, bacharel em recursos ambientais pela Universidade Federal da Bahia, mestra em Geoquímica e Meio Ambiente pela Universidade Federal da Bahia. Consultora da Hydros Engenharia e Planejamento Ltda., atuando na coordenação e execução de estudos ambientais. Responsável nesta AAE pelo tema Biodiversidade e Dinâmica dos Ecossistemas Aquáticos Continentais e Estuarinos.

Emilio Lèbre La Rovere, Engenheiro Elétrico, com especialização em Engenharia Industrial e de Sistemas, pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Economista, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Mestre em Engenharia de Sistemas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro/Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pesquisa de Engenharia (COPPE). Doutor em Economia pela École des Hautes Études en Sciences Sociales (EHESS), Universidade de Paris. Professor Associado, no Programa de Planejamento Energético (PPE/COPPE) e coordenador do Laboratório Interdisciplinar de Meio Ambiente (LIMA), na COPPE/UFRJ. É também Coordenador Executivo do Centro de Estudos Integrados sobre Meio Ambiente e Mudanças Climáticas (Centro Clima), na COPPE/UFRJ. Co-autor de diversos relatórios do Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas (IPCC) e membro do Grupo de Trabalho do IPCC em Suporte a Dados e Cenários de Impacto em Análises Climáticas (TGICA). Autor de numerosos livros, artigos e publicações na área ambiental. Responsável pela Coordenação Geral desta AAE.

Fernando Pires dos Santos, biólogo, mestre em Ecologia e Biomonitoramento, pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Atuou no Núcleo de Estudo de Poder e Organizações Locais da UFBA e,

atualmente, na Hydros Engenharia e Planejamento Ltda. Responsável nesta AAE pelo levantamento das Políticas, Planos e Programas.

Heliana Vilela de Oliveira Silva, Engenheira Civil, pela Universidade Federal de Mato Grosso. Mestre e Doutora em Planejamento Energético, área de concentração Planejamento Ambiental, pelo Programa de Planejamento Energético / Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pesquisa de Engenharia (COPPE – UFRJ). Analista Ambiental da Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente (FEEMA). Pesquisadora do Laboratório Interdisciplinar de Meio Ambiente atuando na coordenação de estudos e pesquisas na área ambiental. Autora de artigos e publicações na área ambiental. Responsável pela Coordenação Técnica desta AAE.

Giovannini Luigi, Biólogo, doutor em Geografia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, com ênfase em Sistemas Geográficos de Informação (SGI). Bacharel em Ecologia pelo Instituto de Biologia/UFRJ, Mestre em Ciências Biológicas (Zoologia), pelo Museu Nacional/UFRJ e Especialista em Engenharia do Meio Ambiente/UFRJ. Encontra-se em fase de Pós-Doutoramento na Universidade de Brasília (UnB). Dedicar-se a pesquisas relacionadas à sistemática e biogeografia de aves e os efeitos das mudanças climáticas sobre a biodiversidade da Mata Atlântica. Atualmente, ocupa o cargo de Gerente do Laboratório Interdisciplinar de Meio Ambiente (LIMA), da COPPE/UFRJ, onde também atua como pesquisador nas áreas de Perigo Aviário e Avaliação Ambiental Estratégica. Integra o Grupo de Assessores do Comitê para a Conservação e Manejo de Aves Marinhas Costeiras, Insulares não Procellariiformes e Limícolas Ameaçadas de Extinção no Brasil, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio/MMA). Responsável nesta AAE pelo tema Biodiversidade e Dinâmica dos Ecossistemas Terrestres.

Juan Santiago Ramseyer, Engenheiro em Recursos Hídricos, pela *Universidad Nacional del Litoral* (UNL), *Facultad de Ingeniería y Ciencias Hídricas* (FICH), Santa Fé, Argentina. Mestre em Recursos Hídricos e Saneamento, área de concentração Hidrologia, pelo Instituto de Pesquisas Hidráulicas (IPH)/Universidade Federal de Rio Grande do Sul (UFRGS). Engenheiro da HYDROS Engenharia e Planejamento Ltda. Responsável nesta AAE pelo tema Recursos Hídricos.

Juarez José de Jesus Paiva, Engenheiro Agrônomo, pela Universidade Federal da Bahia, especialista em Planejamento do Desenvolvimento Regional pelo Centro de Treinamento em Desenvolvimento Econômico Regional (CETREDE), diplomado em Estudos Aprofundados em Economia Regional: Contabilidade Regional e Economia do Planejamento Regional, pela Universidade de Montpellier I (França, 1981) e doutor em Economia Espacial, Urbana e Regional pela Universidade de Montpellier I (França, 1983). Atualmente, professor titular do Centro Universitário Jorge Amado (UNIJORGE) e técnico em planejamento da Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola (EBDA) e Coordenador do Núcleo de Estudos e Projetos Municipais e Regionais, da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR), do Governo do Estado da Bahia. Atua em trabalhos de diagnósticos, estudos e pesquisa, elaboração de planos, programas e projetos na área de Economia Regional, com ênfase em desenvolvimento socioeconômico e meio ambiente, atuando principalmente nos seguintes temas: subespacialização regional, planejamento regional, regionalização, avaliação ambiental e desenvolvimento regional sustentável. É consultor da Aquino Consultores Associados. Responsável nesta AAE pelos temas Desenvolvimento Humano e Dinâmica Econômica.

Katia Cristina Garcia, Engenheira Química, pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (1998), Mestre em Engenharia de Produção (PEP/COPPE/UFRJ) e Doutora em Planejamento

Energético e Ambiental (PPE/COPPE/UFRJ). Atualmente, é pesquisadora do Centro de Pesquisas de Energia Elétrica (CEPEL/ELETRORAS) e colaboradora da equipe do LIMA/COPPE/UFRJ desde 2002. É, também, professora do curso de Pós-Graduação *Latu Senso* em Educação Ambiental em Ecossistemas Costeiros, da Universidade Severino Sombra e do curso de Pós-Graduação *Latu Senso* em Gestão e Auditoria Ambiental, da Universidade Gama Filho. Tem experiência na área de Planejamento Energético e Ambiental, atuando no setor de energia, principalmente nos temas Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), Avaliação de Riscos, Avaliação de Impactos Ambientais e Responsabilidade Socioambiental. Responsável nesta AAE pelo tema Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural.

Kenneth Harry Pierce, Administrador e Engenheiro de Produção pela *Brunel University*, Inglaterra. Especialista em Metodologia da Pesquisa pela Universidade Federal de Roraima, e Mestre em Economia Ambiental e dos Recursos Naturais pela Universidade de Londres, Inglaterra. Professor fundador da Universidade Federal de Roraima. Mais de 15 anos de experiência em planejamento, gestão operacional e de projetos na área de desenvolvimento sustentáveis no âmbito público e privado. Mais de 5 anos como consultor autônomo na área sócio-ambiental, junto a instituições multilaterais como Banco Mundial, Governo Britânico e *CARE International*. Responsável nesta AAE pelo mapeamento dos processos participativos.

Manoel Henrique Gollegã Placido, economista pela Universidade Católica de Santos, pós-graduação e mestrado em administração de empresas pela Fundação Getúlio Vargas. Consultor de empresas em *marketing*, comercialização, estudos de mercado e modelos mercadológicos / industriais / tecnológicos, envolvendo interações sociais, econômicas e ambientais. Contempla estudos de cadeias produtivas, de infraestrutura econômica e de serviços, considerando aspectos organizacionais e perspectivas de evolução da demanda, com apoio da construção de cenários e inserção da variável ambiental. Atua neste projeto como consultor da Arcadis Tetraplan. Responsável nesta AAE pela nota técnica sobre o complexo industrial matriz tecnológica – mercadológica.

Marcelo Buzzatti, Engenheiro Elétrico, com ênfase em Sistemas, pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Mestrando em Planejamento Energético, ênfase em Planejamento Ambiental pela COPPE/UFRJ. Foi responsável pela gerência de operações da *Bowne Global Solutions*, multinacional da área de globalização de software. Participou do projeto de elaboração do inventário dos gases de efeito estufa do município do Rio de Janeiro, publicado em 2000. Mais recentemente, participou na elaboração do inventário dos gases de efeito estufa dos Estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais. Atua como pesquisador do Laboratório Interdisciplinar do Meio Ambiente (LIMA). Responsável nesta AAE pelo tema infraestrutura energética.

Maria Gravina Ogata, Advogada e Geógrafa, com Mestrado em Geografia Física pela USP e Doutoranda em Administração Pública pela *Universidad Complutense* de Madrid. Foi a representante do Governo da Bahia no CONAMA entre 2003 e 2007 e foi Diretora da SEMARH no mesmo período. Coordenou diversos projetos financiados por bancos internacionais de desenvolvimento, bem como realizou trabalhos relacionados com gestão participativa das águas no semi-árido baiano e na bacia do Rio São Francisco. Possui trabalhos publicados sobre gestão de resíduos sólidos, legislação ambiental, recursos hídricos e urbanística. Atua neste estudo como representante da equipe da Romano & Associados. Responsável nesta AAE pelos aspectos legais e institucionais.

Paulina M. Porto Silva Cavalcanti, Engenheira Química, pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, mestre em Planejamento Energético com ênfase em Planejamento Ambiental, pelo

Programa de Planejamento Energético da COPPE/UFRJ e doutoranda do mesmo curso. Analista ambiental, desde 1981, da Coordenadoria de Poluição do Ar da SEMA, atual IBAMA, e a partir de 1988, da Divisão de Qualidade do Ar da FEEMA/RJ. Atua como pesquisadora convidada do Laboratório Interdisciplinar de Meio Ambiente (LIMA). Responsável nesta AAE pelo tema clima e recursos atmosféricos

Selena Herrera, Engenheira Agrônoma, pela Universidade Politécnica de Madri (Espanha), mestre em Bioenergia pela Universidade Nova de Lisboa (Portugal) e doutoranda em Planejamento Energético pelo Programa Planejamento Energético da COPPE/UFRJ. Atua como pesquisadora do Laboratório Interdisciplinar de Meio Ambiente (LIMA), incluído o Grupo de Biocombustíveis e como colaboradora do professor John Wilkinson (CPDA/UFRRJ) nas áreas de agricultura familiar e biocombustíveis. Responsável nesta AAE pelo tema agropecuária.

Silvia Helena Menezes Pires, engenheira elétrica, graduada pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), com Mestrado em Planejamento Energético e Ambiental pela COPPE/PPE/UFRJ, pesquisadora no Centro de Pesquisas de Energia Elétrica (CEPEL), desde 1986, coordenando os projetos da área de meio ambiente. Mais recentemente, atua como colaboradora da equipe do LIMA/COPPE/UFRJ. Desde 1987, tem como principal área de atuação o planejamento ambiental dos empreendimentos do setor elétrico, com ênfase para o desenvolvimento de metodologias de avaliação de impacto ambiental, metodologias para inserção da dimensão ambiental como variável de planejamento e para avaliação ambiental estratégica, bem como auditorias e avaliações ambientais para empreendimentos/empresas do setor elétrico. Atua, também, na elaboração de inventários de recursos energéticos e avaliação do potencial de utilização para geração de energia elétrica. Responsável nesta AAE pelo apoio ao tema infraestrutura energética, à coordenação técnica e pela elaboração do relatório executivo.

Wolfgang Friedrich Reiber, Arquiteto, pela Universidade Técnica de Munique- Alemanha/UFBA. Urbanista pela Universidade de Paris VII - França. Planejamento Urbano - Tunísia/Unesco (71/72) e CONDER. Planejamento turístico ambiental - Secretaria da Cultura e Turismo, área de concentração - Programa PRODETUR - planejamento e implantação das APA turísticas da Bahia. Consultor na área de planejamento urbano-regional. Responsável nesta AAE pelos temas turismo e ocupação do território.

William Wills, Engenheiro elétrico-eletrônico pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, é mestre em Planejamento Energético com ênfase em Planejamento Ambiental pelo Programa de Planejamento Energético da COPPE/UFRJ. Desde 2008 cursa o Doutorado no mesmo programa. É pesquisador no Laboratório Interdisciplinar de Meio Ambiente (LIMA/COPPE/UFRJ) desde 2002, onde atua principalmente nos temas: Planejamento Energético, Planejamento Ambiental, Avaliação Ambiental Estratégica e Mudanças Climáticas. Atualmente, é também consultor do Ministério da Ciência e Tecnologia/PNUD para avaliação de projetos de MDL. Responsável nesta AAE pelo tema logística de transporte.

ANEXO I

Quadro I.1 — Quadro-Síntese Arcabouço Legal

| DISPOSITIVO LEGAL | EMENTA | RESPONSABILIDADE NA IMPLEMENTAÇÃO | LACUNAS |
|---------------------------|---|---|---|
| ESFERA FEDERAL | | | |
| Lei Nº. 11.428 (22.12.06) | Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências | O mapa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE identificará as formações florestais nativas e ecossistemas associados. Órgãos executores do SISNAMA | - |
| LEI Nº. 11.284 (02/03/06) | Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDf; altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, 4.771, de 15 de setembro de 1965, 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências. | Estabelece os órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA (IBAMA, IMA ou Órgão Municipal) que serão competentes para autorizar a exploração de florestas e formações sucessoras, alterando a redação do art. 19 do Código Florestal (Lei 4.771/65). | - |
| LEI Nº. 9.985 (18/07/00) | Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. | O SNUC, do ponto de vista institucional, se compõe pelo CONAMA, como órgão consultivo e deliberado, com as atribuições de acompanhar a implementação do Sistema; o MMA, como órgão central, com a finalidade de coordenar o Sistema; o IBAMA, os órgãos estaduais e municipais, como órgãos executores, com a função de implantar o SNUC, subsidiar as propostas de criação e administrar as unidades de conservação federais, estaduais e municipais nas respectivas esferas de atuação. | Em razão da decisão do Supremo as disposições sobre a compensação ambiental precisam ser redefinidas. |
| LEI Nº. 9.966 (28/04/00) | Dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências. | O órgão federal de meio ambiente consolidará os planos de contingência locais e regionais na forma do Plano Nacional de Contingência, em articulação com os órgãos de defesa civil. Destaca algumas competências para a autoridade marítima, aos órgãos federal, estaduais e municipais de meio ambiente, bem como ao órgão regulador da indústria do petróleo (art. 27). | - |
| LEI Nº. 9.636 (15/05/98) | Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis nos 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências. | À Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, cabe executar ações de identificação, demarcação, cadastramento, registro e fiscalização dos bens imóveis da União, bem como a regularização das ocupações nesses imóveis, inclusive de assentamentos informais de baixa renda, podendo, para tanto, firmar convênios com os Estados, Distrito Federal e Municípios. | - |
| LEI Nº. 9.605 | Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de | Os órgãos do SISNAMA e a Capitania dos Portos são | A regulamentação dessa Lei |

| DISPOSITIVO LEGAL | EMENTA | RESPONSABILIDADE NA IMPLEMENTAÇÃO | LACUNAS |
|--------------------------|---|--|--|
| (12.02.98) | condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. | mencionados como órgãos responsáveis pela aplicação das penalidades administrativas | sofreu duas alterações recentes com os Decretos 6.514/08 e 6.686/08, razão pela qual existem muitas alterações que não foram ainda implementadas pela Máquina Pública. |
| LEI Nº. 9.433 (08/01/97) | Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº. 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº. 7.990, de 28 de dezembro de 1989. | Define toda a estrutura do Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos. | Estrutura bastante sofisticada para os padrões nacionais, dependendo de amplo processo participativo. As relações entre as diversas esferas governamentais precisam ser mais bem disciplinadas. |
| LEI Nº. 8.630 (25/02/93) | Dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências. (LEI DOS PORTOS). | Estabelece a necessidade de submissão à autorização de diversas autoridades, destacando-se a fiscalização por autoridades aduaneira, marítima, sanitária, de saúde e de polícia marítima, bem como a atuação do Conselho de Autoridade Portuária, especificamente no que diz respeito à necessidade de sua manifestação sobre os programas de obras, aquisições e melhoramentos da infraestrutura portuária. | - |
| LEI Nº. 7.661 (16/05/88) | Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências. | A Coordenação à Comissão Interministerial para os Recursos do Mar - CIRM coordena e atualiza a elaboração do Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro. O CONAMA deve aprovar o referido Plano. Os Estados e Municípios poderão instituir, através de lei, os respectivos Planos Estaduais ou Municipais de Gerenciamento Costeiras observadas as normas e diretrizes do Plano Nacional. | O Decreto nº. 11.235/08 estabelece a setorização do Litoral da Bahia e a área de influência deste Programa Multimodal de Transporte e Desenvolvimento Mineral-Industrial da Região Cacaueira – Complexo Porto Sul, está inserido no Setor III – Litoral Sul, Zona Cacaueira (alínea “b” do inciso III do art. 15). |
| LEI Nº. 6.938 (31/08/81) | Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências | Estabelece toda a base institucional da gestão ambiental do país, criando o SISNAMA. | A Lei precisa passar por um processo de atualização conceitual e de inserção de novos instrumentos de gestão. |
| LEI Nº. 4.771 (15/09/65) | Institui o novo Código Florestal. | Define o CONAMA como órgão para estabelecer obras, planos, atividades e projetos de utilidade pública e interesse social, para efeito da aplicação da Legislação Ambiental (inserção pela Medida Provisória nº. 2.166-67, de 2001). | |

| DISPOSITIVO LEGAL | | EMENTA | RESPONSABILIDADE NA IMPLEMENTAÇÃO | LACUNAS |
|-------------------|------------------------------|--|---|---|
| DECRETOS | DECRETO Nº. 6.686 (10/12/08) | Altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações. | Os órgãos do SISNAMA e a Capitania dos Portos são mencionados como órgãos responsáveis pela aplicação das penalidades administrativas | Os órgãos da União estão se estruturando para assumirem as responsabilidades previstas neste Decreto, com base na Lei 9.605/98. |
| | DECRETO Nº. 6.660 (21/11/08) | Regulamenta dispositivos da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica. | O IBGE mapeia as formações florestais nativas e ecossistemas associados. O IBAMA dá anuência nos casos de supressão da vegetação primária ou secundária em estágio médio ou avançado de regeneração, que ultrapasse os limites estabelecidos no art. 19. O Instituto Chico Mendes dá anuência quando se trata de supressão, corte ou exploração de vegetação localizada em UC da União. O SPU dá outorga nos casos de bens de domínio da União. E os Municípios devem elaborar plano municipal de conservação e recuperação da Mata Atlântica. | O MMA deverá expedir portaria específica mencionada no parágrafo segundo do art. 35. Essa norma conflita com a legislação urbanística. |
| | DECRETO Nº. 6.514 (22/07/08) | Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências. | Os órgãos do SISNAMA e a Capitania dos Portos são mencionados como órgãos responsáveis pela aplicação das penalidades administrativas. | Os órgãos da União estão se estruturando para assumirem as responsabilidades previstas neste Decreto, com base na Lei 9.605/98. |
| | DECRETO Nº. 5.300 (07/12/04) | Regulamenta a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências. | O Ministério do Meio Ambiente manterá listagem atualizada dos Municípios abrangidos pela faixa terrestre da zona costeira, cabendo aos Estados encaminhar ao MMA propostas de alteração da relação dos Municípios abrangidos pela faixa terrestre da zona costeira. Define competências específicas para o MMA, IBAMA, Estados e Municípios. | O Decreto nº. 11.235/08 estabelece a setorização do Litoral da Bahia e a área de influência deste Programa Multimodal de Transporte e Desenvolvimento Mineral-Industrial da Região Cacaieira – Complexo Porto Sul está inserido no Setor III – Litoral Sul, Zona Cacaieira (alínea “b” do inciso III do art. 15). |
| | DECRETO Nº. 4.887 (20/11/03) | Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. | Ao INCRA compete a identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos. A Secretaria Especial de Política de Promoção da Igualdade Racial deve assistir e acompanhar o INCRA e o Ministério do Desenvolvimento Agrário nesta matéria. Compete à Fundação Palmares/Ministério da Cultura acompanhar os órgãos mencionados para garantir a preservação da identidade cultural. Instituto do Patrimônio Histórico e Nacional - IPHAN; Após os trabalhos de identificação e delimitação serão emitidos opinativos pelo IBAMA, SPU, | A constitucionalidade do Decreto está sendo questionada judicialmente. |

| DISPOSITIVO LEGAL | EMENTA | RESPONSABILIDADE NA IMPLEMENTAÇÃO | LACUNAS | |
|-------------------------------|--|---|--|---|
| | | FUNAI, Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional, Fundação Cultural Palmares. Comitê Gestor deverá elaborar plano de etnodesenvolvimento (art. 19). | | |
| DECRETO Nº. 2.661 (08/07/98) | Regulamenta o parágrafo único do art. 27 da Lei nº. 4.771, de 15 de setembro de 1965 (código florestal), mediante o estabelecimento de normas de precaução relativas ao emprego do fogo em práticas agropastoris e florestais, e dá outras providências. | Cria o PREVFOGO no âmbito do IBAMA e prevê a atuação dos órgãos do SISNAMA para o deferimento da autorização para queimada controlada. | Definir melhor as atribuições entre os entes federados. | |
| DECRETO Nº. 99.274 (06/06/90) | Regulamenta a Lei nº. 6.902, de 27 de abril de 1981, e a Lei nº. 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõem, respectivamente sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental e sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e dá outras providências. | Detalha toda a estrutura do SISNAMA, em especial, a composição do CONAMA. | Falta a edição da Lei Complementar que deve disciplinar a cooperação entre os entes federados em matéria ambiental, conforme previsão no parágrafo único, do art. 23 da CF/88. | |
| RESOLUÇÕES | CONAMA Nº. 398 (11/06/08) | Dispõe sobre o conteúdo mínimo do plano de Emergência individual para incidentes de poluição por óleo em águas sob jurisdição nacional, originados em portos organizados, instalações portuárias, terminais, dutos, sondas terrestres, plataformas e suas instalações de apoio, refinarias, estaleiros, marinas, clubes náuticos e instalações similares, e orienta a sua elaboração. | Trata das instituições que procedem à análise e aprovação dos Planos de Emergência Individual: órgãos de licenciamento ambiental de instalações portuárias, terminais, plataformas, suas respectivas instalações de apoio, portos organizados, dutos, sondas terrestres, refinarias, estaleiros. | - |
| | CONAMA Nº. 378 (19/10/06) | Define os empreendimentos potencialmente causadores de impacto ambiental nacional ou regional para fins do disposto no inciso III, §1º, art. 19 da Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dá outras providências. | Define as competências do IBAMA, dos Estados e dos Municípios para aprovação de determinados empreendimentos que envolvam a exploração e supressão de florestas e formações sucessoras, e manejo florestal. A FUNAI será ouvida nos casos de terras indígenas. | - |
| | CONAMA Nº. 369 (28/03/06) | Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente – APP. | - | - |
| | CONAMA Nº. 344 (25/03/04) | Estabelece as diretrizes gerais e os procedimentos mínimos para a avaliação do material a ser dragado em águas jurisdicionais brasileiras, e dá outras providências. | - | - |
| | CONAMA Nº. 349 (16/08/04) | Dispõe sobre o licenciamento ambiental de empreendimentos ferroviários de pequeno potencial de impacto ambiental e a regularização dos empreendimentos em operação. | - | - |
| | CONAMA Nº. 306 (05/07/02) | Estabelece os requisitos mínimos e o termo de referência para realização de auditorias ambientais | - | - |
| | CONAMA Nº. 303 (20/03/02) | Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente | - | - |
| | CONAMA nº. 237 (19/12/97) | Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental | - | - |
| | CONAMA Nº. 05 (05/08/93) | Estabelece definições, classificação e procedimentos mínimos para o gerenciamento de resíduos sólidos oriundos de serviços de saúde, portos e aeroportos, terminais ferroviários e rodoviários | - | - |

| DISPOSITIVO LEGAL | | EMENTA | RESPONSABILIDADE NA IMPLEMENTAÇÃO | LACUNAS |
|------------------------|-------------------------------|--|---|--|
| | CONAMA Nº. 06 (19/09/91) | Dispõe sobre a incineração de resíduos sólidos provenientes de estabelecimentos de saúde, portos e aeroportos | - | - |
| | CONAMA Nº. 01 (23/01/86) | Estabelece as definições, as responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes gerais para uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente | - | - |
| ESFERA ESTADUAL | | | | |
| LEIS | LEI Nº. 11.050 (06/06/08) | Altera a denominação, a finalidade, a estrutura organizacional e de cargos em comissão da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH e das entidades da Administração Indireta a ela vinculadas, e dá outras providências. | Define as competências da SEMA, do IMA, do INGÁ, da CERB, alterando a denominação do SEARA para SISEMA. | - |
| | LEI Nº. 10.432 (20/12/06) | Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, cria o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências. | A Lei n. 11.050/08 revogou somente as disposições referentes aos aspectos institucionais do Sistema Estadual de Gerenciamento dos recursos Hídricos, mantendo-se em vigência as demais disposições referentes à Política Estadual de Recursos Hídricos. | - |
| | LEI Nº. 10.431 (20/12/06) | Dispõe sobre a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia e dá outras providências | Definiu o SEARA como Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais, entretanto, com o advento da Lei nº. 11.050/08, somente as competências do CEPRAM continuam em vigor de acordo com essa Lei. | - |
| DECRETOS | DECRETO Nº. 10.943 (03/03/08) | Dispõe sobre a fiscalização do uso dos recursos hídricos, superficiais e subterrâneos, de domínio do Estado da Bahia, regulamentando o capítulo VII, da Lei nº. 10.432, de 20 de dezembro de 2006, e dá outras providências. | - | - |
| | DECRETO Nº. 11.235 (10/10/08) | Aprova o Regulamento da Lei nº. 10.431, de 20 de dezembro de 2006, que institui a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia, e da Lei nº. 11.050, de 06 de junho de 2008, que altera a denominação, a finalidade, a estrutura organizacional e de cargos em comissão da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH e das entidades da Administração Indireta a ela vinculadas, e dá outras providências. | Define o SISEMA com as competências e atribuições institucionais. | Necessidade de edição de normas técnicas que venham a simplificar os procedimentos de Licenciamento Ambiental em diversas áreas, não somente do ponto de vista técnico, como do ponto de vista da integração das instituições, para dar maior celeridade aos processos. Trata-se do disciplinamento dos casos previstos no art. 129, referentes aos procedimentos especiais de licenciamento ambiental, dentre outros. |

| DISPOSITIVO LEGAL | | EMENTA | RESPONSABILIDADE NA IMPLEMENTAÇÃO | LACUNAS |
|---------------------|-------------------------------|--|--|---|
| | DECRETO Nº. 10.289 (21/03/07) | Regulamenta a composição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado da Bahia, prevista no art. 32, da Lei nº. 10.432, de 20 de dezembro de 2006, e dá outras providências. | - | - |
| | DECRETO Nº. 10.255 (15/02/07) | Dispõe sobre a concessão, autorização ou dispensa de outorga do direito de uso de recursos hídricos no Estado da Bahia e dá outras providências. | - | - |
| | DECRETO Nº. 2.217 (14.06.93) | Cria a Área de Proteção Ambiental - APA da Lagoa Encantada, no município de Ilhéus, e dá outras providências. | A responsabilidade pela gestão da APA é da SEMA. Conta com Plano de Manejo e Zoneamento bem como Conselho Gestor. | O Plano de Manejo está em fase de revisão. |
| INSTRUÇÃO NORMATIVA | IN SEMARH nº. 001 (19.12.07) | Estabelece normas e procedimentos para a aprovação da reserva legal e a autorização da supressão de vegetação nativa, bem como os procedimentos simplificados para os pequenos proprietários rurais, descentralizam atividades e dá outras providências. | A competência da SEMA para implementar a aprovação da Reserva Legal e supressão da vegetação nativa, no Estado, passou para o IMA em razão das disposições da Lei nº. 11.050/08. | O IMA está definindo os procedimentos para a aprovação da Reserva Legal e a supressão da vegetação nativa. |
| | IN INGÁ nº. 001 (23.02.07) | Dispõe sobre a emissão de outorga de direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado da Bahia, assim como a sua renovação, ampliação, alteração, transferência, revisão, suspensão e extinção, e dá outras providências. | Compete ao CONERH estabelecer os critérios gerais para a outorga do direito de uso dos recursos hídricos estaduais e da cobrança pelo seu uso e ao INGÁ outorgar o direito de uso de recursos hídricos do domínio do Estado. | Editar Resolução do CONERH estabelecendo os critérios gerais para a outorga do direito de uso dos recursos hídricos estaduais e da cobrança pelo seu uso, em razão do previsto no inciso VII do art. 31 da Lei nº. 10.432/06. Essa matéria atualmente se encontra disciplinada pela Instrução Normativa nº. 1, da SRH, atual INGÁ, em face da ausência dessa Resolução. |
| | CEPRAM Nº. 3.925 (30/01/09) | Dispõe sobre o Programa Estadual de Gestão Compartilhada e define as atividades de impacto ambiental local para fins de licenciamento municipal e dá outras providências. | Atribui ao Município a iniciativa da celebração do termo de cooperação técnica junto ao Estado para apoiar | Estabelece diversas exigências para o licenciamento de atividades consideradas de impacto local, as quais, por serem, via de regra, de difícil implementação por parte dos Municípios, poderão comprometer a viabilização do Programa Estadual de Gestão Compartilhada. |
| | CEPRAM Nº. 3.711 (24/11/06) | Disciplina os procedimentos de Anuência Prévia em Unidades de Conservação do Estado da Bahia. | - | - |
| | CEPRAM Nº. 2.983 (28/06/02) | Aprova a Norma Técnica NT- 004/02, que dispõe sobre a Documentação Necessária para o Requerimento da Licença | Essa Resolução se aplica a todas as instituições envolvidas no processo de Licenciamento Ambiental, no Estado. | A Anuência Prévia da CONDER, como requisito para o |

| DISPOSITIVO LEGAL | | EMENTA | RESPONSABILIDADE NA IMPLEMENTAÇÃO | LACUNAS |
|-------------------|-----------------------------|--|--|---|
| | | Ambiental, Autorização de Supressão de Vegetação ou Uso Alternativo do Solo e Outorga de Direito do Uso das Águas, no Estado da Bahia. | Menciona a necessidade de pareceres, anuências, outorgas e outros atos autorizativos, de diversos órgãos do Poder Público, no nível federal, estadual e municipal. | requerimento das Licenças de Localização e Simplificada, apesar de mencionada na Resolução, não poderá ser exigida em razão da revogação do Decreto nº. 7.967/01 (art. 181) |
| | CEPRAM Nº. 2.933 (22/02/02) | Aprova Norma Técnica NT- 002/02, que dispõe sobre a Gestão Integrada e Responsabilidade Ambiental, para as Empresas e Instituições com atividades sujeitas ao Licenciamento Ambiental. | Essa resolução se aplica às Empresas, aos órgãos setoriais do SEARA (atual SISEMA) e aos órgãos Licenciadores do Estado: IMA e CEPRAM. | Os art. 138 a 150 do Decreto n. 11.235/08 atualizaram o disciplinamento dessa matéria. |
| | CEPRAM Nº. 2.929 (18/01/02) | Aprova a Norma Técnica - NT, que dispõe sobre o processo de Avaliação de Impacto Ambiental, para os empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de significativa degradação do meio-ambiente; | Essa Resolução estabelece critérios e procedimentos para subsidiar o processo de AIA para empreendimentos de significativo impacto ambiental que venham a se instalar no Estado, com atribuições para os órgãos licenciadores do Estado: IMA e CEPRAM. | - |
| | CEPRAM Nº. 1.802 (23/10/98) | Aprova o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) da Lagoa Encantada, no Município de Ilhéus. | - | - |
| | CEPRAM Nº. 552 (31/03/92) | Aprova a Norma sobre Controle de Resíduos de Embarcações, Oleodutos e Instalações Costeiras que estabelece procedimentos e critérios para o Controle da poluição do mar litorâneo do Estado da Bahia por embarcações, portos, terminais, estaleiros, canteiros de fabricação ou reforma de plataformas, refinarias, campos petrolíferos, marinas, clubes náuticos e demais instalações costeiras, regulamentando os respectivos licenciamentos ambientais. | Essa Resolução se aplica aos órgãos Licenciadores do Estado: IMA e CEPRAM, em relação aos empreendimentos situados junto às águas litorâneas do Estado e, particularmente, às que se situam junto às margens da Bahia de Todos os Santos, em conformidade com os acordos internacionais dos quais o Brasil seja signatário (MARPOL). | - |
| PORTARIAS | SEMA nº. 162 (04.12.07) | Estabelece procedimentos para o registro no órgão executor da política estadual de biodiversidade de pessoas físicas e jurídicas que desempenham atividades florestais e dá outras providências. | O IMA assumiu as atribuições da SEMA por força dos dispositivos da Lei 11.050/08. | O IMA está se estruturando para exercer as competências que anteriormente eram da SEMA. |
| | SEMA nº. 161 (04.12.07) | Institui o sistema eletrônico denominado "Sistema – DOF" para o controle informatizado do transporte e armazenamento de produtos e subprodutos florestais no Estado da Bahia. | O IMA assumiu as atribuições da SEMA por força dos dispositivos da Lei 11.050/08. | O IMA está se estruturando para exercer as competências que anteriormente eram da SEMA. |

| DISPOSITIVO LEGAL | | EMENTA | RESPONSABILIDADE NA IMPLEMENTAÇÃO | LACUNAS |
|-------------------------|-----------------------------|--|---|---|
| | SEMA nº. 57 (04.08.06) | Dispõe sobre procedimentos integrados para autorização de supressão de vegetação nativa ou limpeza de área, entre o órgão gestor de florestas do Estado, os órgãos setoriais do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais - SEARA e as concessionárias de prestação de serviços públicos e dá outras providências. | O IMA assumiu as atribuições da SEMA por força dos dispositivos da Lei 11.050/08. | O IMA está se estruturando para exercer as competências que anteriormente eram da SEMA. |
| | SEMA nº. 56 (04.08.06) | Dispõe sobre procedimentos de licenciamento ambiental das atividades, obras e empreendimentos agropecuários, silviculturais e aquícolas com potencial de impacto não significativo, e dá outras providências. | O IMA assumiu as atribuições da SEMA por força dos dispositivos da Lei 11.050/08. | O IMA está se estruturando para exercer as competências que anteriormente eram da SEMA. |
| ESFERA MUNICIPAL | | | | |
| LEIS | LEI ORGÂNICA (01/12/96) | Dispõe sobre as diretrizes da política pública, entre elas a Política de Meio Ambiente. | Estabelece a competência privativa do município para, entre outras, (art. 14): - conceder ou renovar a autorização ou a licença de construção ou funcionamento; - conceder a licença ou "habite-se" após vistoria de conclusão de obras; - renovar ou cassar a autorização ou a licença daqueles cuja atividades se tornem prejudiciais à saúde, à higiene, ao bem estar, à recreação, ao sossego, aos bons costumes, ou se mostrarem danosas ao meio ambiente; - promover o fechamento dos empreendimentos que estejam funcionando sem autorização ou licença, podendo interditar atividades, determinar ou proceder a demolição de construção, nos casos e de acordo com a lei. | Lacuna não identificada. |
| | LEI Nº. 2.400 (06/08/91) | Dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Ilhéus. | Disciplina, define categorias e diretrizes para o uso e ocupação do solo do Município. | Lacuna não identificada. |
| | LEI Nº. (08/11/2006) | Dispõe sobre o Plano Diretor Participativo de Ilhéus e dá outras providências. | O Plano Diretor é o principal instrumento da política de desenvolvimento urbano e ambiental, aplicável a todo o território municipal e referência obrigatória para os agentes públicos e privados que atuam no Município. | Lacuna não identificada. |

ANEXO II
Quadro II.1 — Quadro-Síntese Responsabilidades Institucionais

| ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO | COMPETÊNCIA / RESPONSABILIDADE | FUNÇÃO | RECURSOS DISPONÍVEIS | NECESSIDADES | |
|-----------------------|--------------------------------|---|---|--|--------------------------------------|
| ESFERA FEDERAL | | | | | |
| LICENCIAMENTO | IBAMA | LEI 7.735/1989 | Licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades com significativo impacto ambiental de âmbito nacional ou regional. | <ol style="list-style-type: none"> 1. O órgão possui quadro de pessoal altamente qualificado, entretanto em número insuficiente para atender a demanda; 2. Atingir maior integração com as OEMA, em razão da necessidade de garantir celeridade aos processos; 3. Mitigar os conflitos interinstitucionais dos órgãos do SISNAMA, identificando com clareza os diversos tipos de atividade, resolvendo quando cabe ao IBAMA o Licenciamento Ambiental de empreendimentos em águas da União, da mesma forma como se resolveu a questão da maricultura (Moção CONAMA no. 090/08), quando esse ramo de atividade foi declarado como de pequeno impacto, atribuindo-se aos OEMA o seu licenciamento. Há que se estabelecer que tipo de empreendimento cabe ao IBAMA licenciar em águas interiores (definidas em termos da Lei do óleo), a exemplo de estuários e baías, já que cabe ao IBAMA licenciar empreendimentos situados na plataforma territorial; 4. Redimensionar o contingente de pessoal envolvido nos processos de licenciamento ambiental. | |
| | | <p>Art. 2º É criado o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, com a finalidade de:</p> <p>I - exercer o poder de polícia ambiental;</p> <p>V - estabelecer normas e diretrizes para o licenciamento ambiental;</p> <p>II - executar ações das políticas nacionais de meio ambiente, referentes às atribuições federais, relativas ao licenciamento ambiental, ao controle da qualidade ambiental, à autorização de uso dos recursos naturais e à fiscalização, monitoramento e controle ambiental, observadas as diretrizes emanadas do Ministério do Meio Ambiente.</p> | | | RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/1997 |
| | | <p>Art. 4º Compete ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, órgão executor do SISNAMA, o licenciamento ambiental a que se refere o artigo 10 da Lei nº. 6.938, de 31 de agosto de 1981, de empreendimentos e atividades com significativo impacto ambiental de âmbito nacional ou regional, a saber:</p> <p>I - localizadas ou desenvolvidas conjuntamente no Brasil e em país limítrofe; no mar territorial; na plataforma continental; na zona econômica exclusiva; em terras indígenas ou em unidades de conservação do domínio da União.</p> <p>II - localizadas ou desenvolvidas em dois ou mais Estados;</p> <p>III - cujos impactos ambientais diretos ultrapassem os limites territoriais do País ou de um ou mais Estados;</p> <p>IV - destinados a pesquisar, lavar, produzir, beneficiar, transportar, armazenar e dispor material radioativo, em qualquer estágio, ou que utilizem energia nuclear em qualquer de suas formas e aplicações, mediante parecer da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN;</p> <p>V - bases ou empreendimentos militares, quando couber, observada a legislação específica.</p> <p>§ 1º O IBAMA fará o licenciamento de que trata este artigo após considerar o exame técnico procedido pelos órgãos ambientais dos Estados e Municípios em que se localizar a atividade ou</p> | | | |

| ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO | COMPETÊNCIA / RESPONSABILIDADE | FUNÇÃO | RECURSOS DISPONÍVEIS | NECESSIDADES |
|------------------------|--|--|---|---|
| | <p>empreendimento, bem como, quando couber, o parecer dos demais órgãos competentes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, envolvidos no procedimento de licenciamento.</p> <p>§ 2º O IBAMA, ressalvada sua competência supletiva, poderá delegar aos Estados o licenciamento de atividade com significativo impacto ambiental de âmbito regional, uniformizando, quando possível, as exigências.</p> <p>RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 378/2006</p> <p>Art. 1º Para fins do disposto no inciso III, §1o, art. 19 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, com redação dada pelo art. 83 da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, compete ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a aprovação dos seguintes empreendimentos:</p> <p>I - exploração de florestas e formações sucessoras que envolvam manejo ou supressão de espécies enquadradas no Anexo II da Convenção sobre Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção - CITES, promulgada pelo Decreto nº 76.623, de 17 de novembro de 1975, com texto aprovado pelo Decreto Legislativo nº 54, de 24 de junho de 1975;</p> <p>II - exploração de florestas e formações sucessoras que envolvam manejo ou supressão de florestas e formações sucessoras em imóveis rurais que abranjam dois ou mais Estados;</p> <p>III - supressão de florestas e outras formas de vegetação nativa em área maior que:</p> <p>a) dois mil hectares em imóveis rurais localizados na Amazônia Legal;</p> <p>b) mil hectares em imóveis rurais localizados nas demais regiões do país;</p> <p>IV - supressão de florestas e formações sucessoras em obras ou atividades potencialmente poluidoras licenciadas pelo IBAMA;</p> <p>V - manejo florestal em área superior a cinqüenta mil hectares</p> | <p>Aprovação de exploração de florestas, supressão de vegetação, nos casos mencionados na Resolução CONAMA.</p> | | |
| UNIDADE DE CONSERVAÇÃO | <p>LEI Nº. 11.516/2007</p> <p>Art. 1º Fica criado o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, com a finalidade de:</p> <p>I - executar ações da política nacional de unidades de conservação da natureza, referentes às atribuições federais relativas à proposição, implantação, gestão, proteção, fiscalização e monitoramento das unidades de conservação instituídas pela União;</p> <p>II - executar as políticas relativas ao uso sustentável dos recursos</p> | <p>Autorização de empreendimentos e atividades que afetem as Unidades de Conservação da União e sua respectiva Zona de Amortecimento para efeito de Licenciamento Ambiental.</p> | <p>1. Não concedidas informações em razão da inexistência de estimativa do órgão ainda em face de desmembramento do IBAMA.</p> <p>2. Haverá de ser verificada a existência de UC da União nas áreas dos projetos, a</p> | <p>1. Garantir celeridade no atendimento das demandas, por exemplo, com a integração com os demais órgãos do Sistema;</p> <p>2. Implantar "sítio" de informação na internet, viabilizando o acesso às informações do órgão;</p> <p>3. Dotar o órgão de estrutura física e funcional para o exercício de suas atribuições.</p> |


| ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO | COMPETÊNCIA / RESPONSABILIDADE | FUNÇÃO | RECURSOS DISPONÍVEIS | NECESSIDADES |
|--|--|--|--|---|
| | <p>naturais renováveis e ao apoio ao extrativismo e às populações tradicionais nas unidades de conservação de uso sustentável instituídas pela União; IV - exercer o poder de polícia ambiental para a proteção das unidades de conservação instituídas pela União.</p> <p style="text-align: center;">LEI Nº. 9.985/2000</p> <p>Art. 6º O SNUC será gerido pelos seguintes órgãos, com as respectivas atribuições: III - órgãos executores: o Instituto Chico Mendes e o IBAMA, em caráter supletivo, os órgãos estaduais e municipais, com a função de implementar o SNUC, subsidiar as propostas de criação e administrar as unidades de conservação federais, estaduais e municipais, nas respectivas esferas de atuação. Art. 36. Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório - EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei. § 3º Quando o empreendimento afetar unidade de conservação específica ou sua zona de amortecimento, o licenciamento a que se refere o <i>caput</i> deste artigo só poderá ser concedido mediante autorização do órgão responsável por sua administração, e a unidade afetada, mesmo que não pertencente ao Grupo de Proteção Integral, deverá ser uma das beneficiárias da compensação definida neste artigo.</p> | | <p>existência de Conselho gestor e respectivos Planos de Manejo.</p> | |
| <p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">ÓRGÃOS SETORIAIS</p> | <p style="text-align: center;">LEI Nº. 7.668, DE 22 DE AGOSTO DE 1988</p> <p>Art. 2º A Fundação Cultural Palmares - FCP poderá atuar, em todo o Território Nacional, diretamente ou mediante convênios ou contratos com os Estados, Municípios e entidades públicas ou privadas, cabendo-lhe: I - promover e apoiar eventos relacionados com os seus objetivos, inclusive visando à integração cultural, social, econômica e política do negro no contexto social do País; II - promover e apoiar o intercâmbio com outros países e com entidades internacionais, através do Ministério das Relações Exteriores, para a realização de pesquisas, estudos e eventos relativos à história e à cultura dos povos negros. III - realizar a identificação dos remanescentes das comunidades dos quilombos, proceder ao reconhecimento, à delimitação e à demarcação das terras por eles ocupadas e conferir-lhes a</p> | <p>1. Identificação e demarcação das áreas remanescentes das comunidades quilombolas e o seu respectivo registro nos cartório de registro imobiliários competentes.</p> <p>2. Aprovar normas gerais e coordenar execução das atividades de identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos.</p> | <p>Estudos em andamento para reconhecimentos das comunidades: <u>Município de Simões Filho</u>: Comunidades de Dandá e Pitanga dos Palmares <u>Município de Salvador</u>: Comunidades de Bananeiras, Martelo, Praia Grande (BA), Ponta Grossa, Porto dos Cavalos <u>Município de</u></p> | <p>1. Aprimorar os procedimentos internos objetivando celeridade na emissão dos opinativos estabelecidos na IN 184/08 IBAMA, para identificar e informar possíveis impactos sobre as comunidades quilombolas e se as medidas propostas podem mitigar os impactos;</p> <p>2. Regulamentar o art. 68 da ADCT, na forma prevista na Constituição Federal, ou seja, através de Lei específica, pois a matéria vem sendo regulamentada por Decretos,</p> |

| ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO | COMPETÊNCIA / RESPONSABILIDADE | FUNÇÃO | RECURSOS DISPONÍVEIS | NECESSIDADES |
|--|---|--|---|--|
| | <p>correspondente titulação. Parágrafo único. A Fundação Cultural Palmares - FCP é também parte legítima para promover o registro dos títulos de propriedade nos respectivos cartórios imobiliários." (NR)</p> <p style="text-align: center;">DECRETO Nº. 5.735, DE 27 DE MARÇO DE 2006</p> <p>Art. 8º Ao Conselho Diretor compete: IV - aprovar as normas gerais que tratem de: g) regularização fundiária, inclusive de territórios quilombolas; Art. 15. À Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária compete: XIII - propor normas gerais e coordenar a execução das atividades de identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos; XIV - propor a indenização decorrente da ação de desintrusão de área quilombola; IX - exercitar o poder de polícia nas áreas indígenas e nas matérias atinentes à proteção dos índios; e, X - cumprir e fazer cumprir as disposições do Estatuto do Índio.</p> | | <p><u>Maragogipe</u>: Comunidades de Salamina Putumuju, Baixo do Guai, Tabatinga, Giral Grande, Guerém, Porto da Pedra, Quizanga, Guarucu . <u>Município de Cachoeira</u>: Caonge, Dendê, Kalemhá, Engenho da Ponte, Engenho da Praia, São Francisco do Paraguaçu, São Tiago do Iguape.</p> | <p>cuja constitucionalidade vem sendo questionada, o que implica em falta de segurança jurídica para os proprietários de terras.</p> |
| <p style="text-align: center;">CAPITANIA DOS PORTOS</p> | <p style="text-align: center;">NORMA 11</p> <p>CONSULTA PRÉVIA - dependerá de consulta prévia às Capitânicas (CP), Delegacias (DL) e Agências (AG) o início da execução das obras públicas ou particulares localizadas sob, sobre e às margens das águas jurisdicionais brasileiras, exceto aquelas realizadas em rios que não constem como navegáveis e em trechos não navegáveis de rios navegáveis nas Normas e Procedimentos das Capitânicas dos Portos (NPCP). Incluem-se nas obras aqui referidas, aquelas atinentes a "Portos ou Instalações Portuárias, Cais, Molhes, Trapiches e Similares"; "Viveiros de Seres Aquáticos ou Similares para Aqüicultura" e "Lançamento de Petrechos para Atração e/ou Captura de Pescado".</p> | <p>Consultiva: parecer mediante Consulta Prévia.</p> | <p>1. Dispõe de normas técnicas que orientam a elaboração de pareceres, mediante consulta prévia, necessária ao processo de licenciamento ambiental sobre obras, dragagem, pesquisa e lavra de minerais sob, sobre e às margens das águas de jurisdição brasileira (NORMAM 11), gerenciamento de água de lastro dos navios (NORMAM 20), dentre outras; 2. Dispõe de Termo de referência, constante nas normas de autoridade marítima.</p> | <p>1. Estruturar a instituição no sentido de atender as disposições da Instrução Normativa do IBAMA n. 184/08, aprimorando os procedimentos internos, de modo a emitir seu parecer de forma mais ágil.</p> |

| ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO | COMPETÊNCIA / RESPONSABILIDADE | FUNÇÃO | RECURSOS DISPONÍVEIS | NECESSIDADES |
|---------------------|---|---|---|--|
| SEAP | LEI Nº. 10.683/2003 | Conceder licenças, permissões e autorizações para o exercício da pesca comercial e artesanal e da aquicultura nas áreas de pesca do território nacional | Dispõe de registro de pesca para aqüicultor ou indústria pesqueira. | <ol style="list-style-type: none"> 1. Definir mecanismos mais ágeis para o deferimento da cessão de uso de águas públicas da União; 2. Aprimorar os procedimentos internos para garantir celeridade nos processos; 3. Em face da falta de previsão normativa de procedimento participativo no processo de cessão dos direitos de uso das águas da União, há comprometimento da sustentabilidade social e ambiental dos projetos aprovados na área de maricultura. |
| | <p>Art. 23. À Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca compete assessorar direta e imediatamente o Presidente da República na formulação de políticas e diretrizes para o desenvolvimento e o fomento da produção pesqueira e aqüícola e, especialmente, promover a execução e a avaliação de medidas, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da pesca artesanal e industrial, bem como de ações voltadas à implantação de infraestrutura de apoio à produção e comercialização do pescado e de fomento à pesca e aqüicultura, organizar e manter o Registro Geral da Pesca previsto no art. 93 do Decreto-Lei nº. 22, de 28 de fevereiro de 1967, normatizar e estabelecer, respeitada a legislação ambiental, medidas que permitam o aproveitamento sustentável dos recursos pesqueiros altamente migratórios e dos que estejam subexplorados ou inexplorados, bem como supervisionar, coordenar e orientar as atividades referentes às infraestruturas de apoio à produção e circulação do pescado e das estações e postos de aqüicultura e manter, em articulação com o Distrito Federal, Estados e Municípios, programas racionais de exploração da aqüicultura em águas públicas e privadas, tendo como estrutura básica o Gabinete, o Conselho Nacional de Aqüicultura e Pesca e até duas subsecretarias.</p> <p>§ 1º No exercício das suas competências, caberá à Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca:</p> <p>I - conceder licenças, permissões e autorizações para o exercício da pesca comercial e artesanal e da aqüicultura nas áreas de pesca do território nacional, compreendendo as águas continentais e interiores e o mar territorial da Plataforma Continental, da Zona Econômica Exclusiva, áreas adjacentes e águas internacionais, para a captura de:</p> <p>a) espécies altamente migratórias, conforme Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos do Mar, excetuando-se os mamíferos marinhos;</p> <p>b) espécies subexploradas ou inexploradas;</p> <p>c) espécies sobreexploradas ou ameaçadas de sobreexploração, observado o disposto no § 6º do art. 27;</p> <p>IV - fornecer ao Ministério do Meio Ambiente os dados do Registro Geral da Pesca relativos às licenças, permissões e autorizações concedidas para pesca e aqüicultura, para fins de registro automático dos beneficiários no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais;</p> | | | |

| ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO | COMPETÊNCIA / RESPONSABILIDADE | FUNÇÃO | RECURSOS DISPONÍVEIS | NECESSIDADES |
|---------------------|--|---|--|--|
| | <p>INSTRUÇÃO NORMATIVA INTERMINISTERIAL Nº. 006, DE 28 DE MAIO DE 2004.</p> <p>Estabelece as normas complementares para a autorização de uso dos espaços físicos em corpos d'água de domínio da União para fins de aqüicultura, e dá outras providências.</p> <p>INSTRUÇÃO NORMATIVA INTERMINISTERIAL Nº. 001, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.</p> <p>Art. 2º Compete à SEAP/PR:</p> <p>I – delimitar os parques aqüícolas e as faixas ou áreas de preferência, após a anuência dos demais órgãos públicos envolvidos, no âmbito de suas respectivas competências;</p> <p>II - manifestar-se quanto à conveniência e oportunidade da implantação do projeto proposto, bem como quanto às condições de impacto do empreendimento no meio formulando os planos de manejo dos parques aqüícolas, que deverão estabelecer as diretrizes e condicionantes de exploração dos espaços físicos em corpos d'água de domínio da União;</p> <p>III – aprovar os projetos técnicos de aqüicultura em espaços físicos em corpos d'água de domínio da União.</p> <p>II - manifestar-se quanto à conveniência e oportunidade da implantação do projeto proposto, bem como quanto às condições de impacto do empreendimento no meio formulando os planos de manejo dos parques aqüícolas, que deverão estabelecer as diretrizes e condicionantes de exploração dos espaços físicos em corpos d'água de domínio da União;</p> <p>III – aprovar os projetos técnicos de aqüicultura em espaços físicos em corpos d'água de domínio da União.</p> | <p>Conceder licenças, permissões e autorizações para o exercício da pesca comercial e artesanal e da aqüicultura nas áreas de pesca do território nacional.</p> | | |
| <p>SPU</p> | <p>INSTRUÇÃO NORMATIVA INTERMINISTERIAL Nº. 001, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.</p> | <p>Outorga para utilização do imóvel emitida pela Secretaria do Patrimônio da União, em se tratando de terrenos de</p> | <p>Funcionamento adequado com recursos disponíveis apesar do tramite legal</p> | <p>1. Estruturar a instituição para atender às disposições da Instrução Normativa do IBAMA n. 184/08, aprimorando os procedimentos</p> |

| ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO | COMPETÊNCIA / RESPONSABILIDADE | FUNÇÃO | RECURSOS DISPONÍVEIS | NECESSIDADES |
|---------------------|---|---|--|---|
| | <p>Art. 3º Compete à SPU/MP efetivar a autorização de uso dos espaços físicos em corpos d'água de domínio da União, de acordo com projeto técnico aprovado pela SEAP/PR.</p> <p>§ 1º A partir de pedido fundamentado, as áreas definidas pela SEAP/PR como prioritárias para a aquicultura para a implantação de parques aquícolas, áreas de produção, faixas ou áreas de preferência poderão ser declaradas de interesse público pela SPU/MP nos termos do art. 42 da Lei nº. 9.636, de 15 de maio de 1998 e do art. 18 do Decreto nº. 3.725, de 10 de janeiro de 2001.</p> <p>§ 2º A SPU/MP obriga-se a não autorizar nenhum outro tipo de atividade nas áreas sob análise antes da manifestação da SEAP/PR.</p> | <p>marinha e acrescidos de marinha, bem como nos demais bens de domínio da União, na forma estabelecida no Decreto-Lei nº. 9.760, de 5 de setembro de 1946.</p> | <p>necessitar de maior celeridade.</p> | <p>internos, de modo a possibilitar a emissão de seu opinativo com celeridade;</p> <p>2. Não há na também legislação vigente definição para a expressão "acessibilidade" aos bens de uso comum do povo, dificultando a análise dos processos e deferimentos dos atos em razão da subjetividade. caberá identificar um responsável pelo deferimento dos usos de forma integrada, pois a legislação atual define competências específicas, mas, na prática, deve haver análise desses usos de forma integrada, a fim de se obter uma visão de conjunto quanto aos diversos usos desses bens que são objeto de requerimento por parte dos diversos interessados.</p> |
| | <p style="text-align: center;">LEI ORDINÁRIA N 9.636/98</p> <p>Art. 42. Serão reservadas, na forma do regulamento, áreas necessárias à gestão ambiental, à implantação de projetos demonstrativos de uso sustentável de recursos naturais e dos ecossistemas costeiros, de compensação por impactos ambientais, relacionados com instalações portuárias, marinas, complexos navais e outros complexos náuticos, desenvolvimento do turismo, de atividades pesqueiras, da aquicultura, da exploração de petróleo e gás natural, de recursos hídricos e minerais, aproveitamento de energia hidráulica e outros empreendimentos considerados de interesse nacional.</p> <p>Parágrafo único. Quando o empreendimento necessariamente envolver áreas originariamente de uso comum do povo, poderá ser autorizada a utilização dessas áreas, mediante cessão de uso na forma do art. 18, condicionada, quando for o caso, à apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo relatório, devidamente aprovados pelos órgãos competentes, observadas as demais disposições legais pertinentes</p> | | | |
| | <p style="text-align: center;">PORTARIA MP Nº. 232, DE 03 DE AGOSTO DE 2005</p> <p>Art. 1º A Secretaria do Patrimônio da União, órgão subordinado diretamente ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, tem por finalidade:</p> <p>I - administrar o patrimônio imobiliário da União, zelar por sua conservação e formular e executar a política de gestão do patrimônio imobiliário da União embasada nos princípios que regem a Administração Pública, de modo a garantir que todo imóvel da União cumpra sua função de arrecadação;</p> <p>II - adotar as providências necessárias à regularidade dominial dos bens da União;</p> | <p>Outorga para utilização do imóvel emitida pela Secretaria do Patrimônio da União, em se tratando de terrenos de marinha e acrescidos de marinha, bem como nos demais bens de domínio da União, na forma estabelecida no Decreto-Lei nº. 9.760, de 5 de setembro de 1946.</p> | | |

| ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO | COMPETÊNCIA / RESPONSABILIDADE | FUNÇÃO | RECURSOS DISPONÍVEIS | NECESSIDADES |
|--|--|---------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|
| | <p>III - lavrar, com força de escritura pública, os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessão e demais atos relativos a imóveis da União e providenciar os registros e as averbações junto aos cartórios competentes;</p> <p>IV - promover o controle, fiscalização e manutenção dos imóveis da União utilizados em serviço público;</p> <p>V - administrar os imóveis residenciais de propriedade da União destinados à utilização pelos agentes políticos e servidores federais;</p> <p>VI - estabelecer as normas de utilização e racionalização dos imóveis da União utilizados em serviço público;</p> <p>VII - proceder à incorporação de bens imóveis ao patrimônio da União;</p> <p>VIII - promover, diretamente ou por intermédio de terceiros, a avaliação de bens imóveis da União para as finalidades previstas na legislação vigente;</p> <p>IX - promover, na forma da legislação vigente, a alienação dos imóveis da União não utilizados em serviço público;</p> <p>X - conceder, na forma da legislação vigente, aforamento e remição;</p> <p>XI - promover a cessão onerosa ou outras outorgas de direito sobre imóveis da União admitidas na legislação vigente;</p> <p>XII - efetuar a locação e o arrendamento de imóveis de propriedade da União.</p> | | | |
| ESFERA ESTADUAL | | | | |
|  <p>SEMA</p> | <p>LEI ESTADUAL N° 11.050/2008</p> | <p>1. Planejar, organizar e</p> | <p>O órgão possui quadro</p> | <p>1. Aprimorar os mecanismos de</p> |

| ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO | COMPETÊNCIA / RESPONSABILIDADE | FUNÇÃO | RECURSOS DISPONÍVEIS | NECESSIDADES |
|---------------------|---|---|--|--|
| | <p>Art. 2º - À Secretaria do Meio Ambiente – SEMA,...., compete:</p> <p>II - formular, coordenar, acompanhar e avaliar a Política Estadual de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade e a Política Estadual de Recursos Hídricos;</p> <p>III - presidir e secretariar o Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEPRAM e presidir o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH;</p> <p>IV - promover a integração das políticas setoriais com a política ambiental, estabelecendo mecanismos de compatibilização com os planos, programas e projetos;</p> <p>VI - promover a integração da Política Estadual de Meio Ambiente com a Política Nacional de Meio Ambiente e com as Políticas Municipais de Meio Ambiente, estabelecendo mecanismos de compatibilização com os respectivos planos, programas e projetos setoriais;</p> <p>XVI - pronunciar-se previamente sobre a implantação de empreendimentos e atividades sujeitos ao licenciamento ambiental em Unidades de Conservação e sua Zona de Amortecimento, instituídas pelo Poder Público Estadual;</p> <p>* Presidir e secretariar o Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEPRAM, um dos órgãos licenciadores do Estado;</p> <p>* Fornecer pronunciamento prévio sobre a implantação de empreendimentos e atividades sujeitos ao licenciamento ambiental em Unidades de Conservação e sua Zona de Amortecimento.</p> | <p>coordenar as ações de licenciamento ambiental do Estado;</p> <p>2. Coordenar, executar e acompanhar as ações referentes ao ordenamento de coleta de fauna e flora e do uso dos recursos florestais, faunísticos e aquáticos do Estado;</p> <p>3. Conceder autorização de supressão de vegetação;</p> <p>4. Efetuar averbação de reserva legal;</p> <p>5. Conceder autorização de queimadas controladas;</p> <p>6. Aprovar o plano de resgate de fauna;</p> <p>7. Proceder o monitoramento e fiscalização ambiental;</p> <p>8. Revisar condicionantes estabelecidos em Autorização ou Licença Ambientais, bem como prorrogar os prazos para o seu cumprimento;</p> <p>9. Executar programas e</p> | <p>de pessoal qualificado, entretanto em número insuficiente para atender a demanda.</p> | <p>integração entre a Diretoria de Unidades de Conservação e o IMA, visando melhorar os procedimentos internos, com a definição de prazos e outros aspectos que possibilitem a celeridade na conclusão dos processos de licenciamento ambiental.</p> <p>2. Capacitar a equipe técnica aos termos da nova legislação ambiental e sua recente regulamentação.</p> <p>3. Analisar a viabilidade de elaborar o plano de manejo da UCS, a fim de subsidiar os programas da Baía de Todos os Santos.</p> <p>4. Compatibilizar os procedimentos internos às novas normas estabelecidas pelo Decreto no. 11.235/08 que regulamentou a Lei Ambiental do Estado.</p> |
| IMA | LEI ESTADUAL Nº 11.050/2008 | | | |

| ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO | COMPETÊNCIA / RESPONSABILIDADE | FUNÇÃO | RECURSOS DISPONÍVEIS | NECESSIDADES |
|----------------------|---|---|----------------------|--|
| | <p>Art. 6º - Ao Instituto do Meio Ambiente – IMA,...., compete: III - propor ao CEPRAM o estabelecimento de normas para a proteção, conservação, defesa e melhoria do meio ambiente; IV - expedir licenças ambientais, ressalvada a competência do CEPRAM; V - conceder autorizações, aprovações e demais atos previstos na Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, relacionados ao licenciamento ambiental; VI- conceder autorização de supressão de vegetação, averbação de reserva legal, aprovação de plano de resgate de fauna, autorização de queimadas controladas, monitoramento e fiscalização ambiental, ordenamento dos usos da flora e fauna; XIII - exercer o poder de polícia administrativa, preventiva ou repressiva, no que concerne ao controle, disciplina e fiscalização das atividades, efetiva ou potencialmente, causadoras de degradação ambiental e outras que se encontram sob sua responsabilidade; XIX - monitorar a qualidade ambiental.</p> | <p>projetos de restauração de ecossistemas, planos de manejo e de produção florestal sustentável; 10. Fiscalizar as atividades impactantes ao meio ambiente; 11. Elaborar Termo de Referência do EIA; 12. Avaliar o EIA/RIMA; 13. Realizar consulta pública, na área de influência do empreendimento, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência do EIA; 14. Analisar Relatórios Parciais referentes ao EIA.</p> | | |
| <p>CEPRAM</p> | <p>DECRETO Nº 11.235/2008</p> <p>Art. 338 - Ao Conselho Estadual de Proteção Ambiental (CEPRAM),...., compete: (...) IV - estabelecer diretrizes, normas, critérios e padrões relativos ao uso, controle e manutenção da qualidade do meio ambiente; V - estabelecer normas e diretrizes para o licenciamento ambiental; VI - aprovar os termos de referência para a realização do estudo prévio de impacto ambiental; (...) VIII - expedir licença de localização para empreendimentos e atividades de grande e excepcional porte, e daqueles potencialmente causadores de significativa degradação ambiental, podendo delegar estes licenciamentos ao IMA; IX - expedir as licenças de implantação ou operação, quando se tratar da primeira licença requerida pelo empreendedor, de empreendimentos e atividades de grande e excepcional porte, podendo delegar tais licenças ao IMA; X - avocar, mediante ato devidamente motivado em procedimento próprio, e aprovado por maioria simples, processos de licenças que sejam da alçada do IMA, para apreciação e deliberação; XI - manifestar-se nos processos de licenciamento e de autorização ambiental encaminhados pelo IMA; (...) XVI - decidir, em grau de recurso, como última instância</p> | | | <ol style="list-style-type: none"> 1. Definir normas técnicas complementares à nova legislação ambiental vigente, já que ela permite inúmeras possibilidades de simplificação dos procedimentos de licenciamento ambiental, especialmente aquelas previstas no art.46 da Lei n. 10.431/06 e art.129 do Decreto nº. 11.235/08. 2. Capacitar a equipe técnica aos termos da nova legislação ambiental e sua recente regulamentação. 3. Revisar o Anexo III do Decreto nº. 11.235/08, em especial “A Tipologia e Porte das Atividades e Empreendimentos com Potencial de Impacto sobre o Meio Ambiente”, no sentido de complementá-lo com as possíveis atividades que podem se instalar em razão dos programas governamentais. 4. Estabelecer rotinas e procedimentos para o deferimento da supressão da vegetação, da aprovação da área de reserva legal |

| ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO | | COMPETÊNCIA / RESPONSABILIDADE | FUNÇÃO | RECURSOS DISPONÍVEIS | NECESSIDADES |
|---------------------|--------|--|---|---|--|
| | | administrativa, sobre o licenciamento ambiental e as penalidades administrativas impostas pelo IMA, bem como sobre as decisões da Comissão do Cadastro de Entidades Ambientalistas – CEEA. | | | e autorização de queimadas controladas. 5. Estabelecer procedimentos especiais previstos no art. 129 do Decreto nº 11.325/08. |
| ÓRGÃOS SETORIAIS | CODEBA | A Companhia das Docas do Estado da Bahia (CODEBA), fundada em 17 de fevereiro de 1977, é uma empresa de economia mista, com o objetivo de administrar e explorar a atividade portuária dos portos de Salvador, Aratu e Malhado, atual Porto de Ilhéus. | Tem como objeto de trabalho, além da administração dos portos do Estado, em harmonia com os planos e programas do Ministério dos Transportes, a exploração comercial de portos organizados e a instalação portuária em outro estado, bem como administrar vias navegáveis interiores por delegação federal. objeto de trabalho, além da administração dos portos do estado em harmonia com os planos e programas do Ministério dos Transportes, a exploração comercial de portos organizados e a instalação portuária em outro estado, bem como administrar vias navegáveis interiores por delegação federal. | Implantada nova estrutura organizacional na empresa de modo a atuar de forma compatível com o novo papel institucional que lhe foi reservado pela Lei Federal 8.630, de autoridade portuária responsável pela gestão da infraestrutura e supervisão dos agentes privados que atuam nos portos organizados. Possui Conselhos de Autoridade Portuária (CAP) dos portos de Salvador, Aratu e Ilhéus. Possui Órgãos de Gestão da Mão-de-Obra do Trabalho Portuário (OGMO), responsáveis pelo suprimento e qualificação da força de trabalho nos portos. | A ausência de investimentos em infraestrutura e manutenção dos portos vem acarretado prejuízos para o setor de transporte de cargas e, conseqüentemente, para a economia baiana. |
| | IPAC | DECRETO Nº 8.626/2003 | RESOLUÇÃO Nº. 016/2003 | | |

| ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO | COMPETÊNCIA / RESPONSABILIDADE | FUNÇÃO | RECURSOS DISPONÍVEIS | NECESSIDADES |
|-------------------------------|--|---|---|---|
| | <p>Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 016/03 de 31 de julho de 2003, do Conselho de Administração, que aprovou o Regimento do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia (IPAC), autarquia vinculada à Secretaria da Cultura e Turismo, que com este se publica.</p> | <p>Art. 2º - O Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC tem por finalidade executar a política de preservação do patrimônio cultural da Bahia e estimular e promover as atividades relacionadas com museus, organizando, atualizando e difundindo seus acervos. Art. 3º - Ao Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia (IPAC), compete:</p> | <p>O órgão possui quadro de pessoal qualificado, entretanto em número insuficiente para atender a demanda.</p> | <p>Redimensionar o contingente de pessoal envolvido visando dar celeridade aos procedimentos administrativos de sua competência.</p> |
| <p>ÓRGÃO COLEGIADO</p> | <p>LEI Nº 10.432/06</p> <p>Art. 31 - Ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH,...., compete: II - estabelecer diretrizes para a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos; VII - estabelecer os critérios gerais para a outorga do direito de uso dos recursos hídricos estaduais e da cobrança pelo seu uso, inclusive pelo lançamento de efluentes; VIII - aprovar os valores a serem cobrados pelo uso dos recursos hídricos;----- IX - estabelecer as medidas para a proteção dos corpos de água, podendo determinar regime especial, temporário ou definitivo, para a sua utilização; X - aprovar o enquadramento dos corpos de água do domínio estadual, em classes, segundo seus usos preponderantes, atendendo ao disposto no inciso VI, do art. 51 desta Lei; XVIII - impor as penalidades de interdição e embargo definitivo e de demolição; XIX - deliberar, em grau de recurso, quanto à aplicação de sanções administrativas; XX - arbitrar, em última instância administrativa, os conflitos relacionados com o uso das águas de domínio estadual.</p> | <p>Órgão superior do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, com caráter normativo, deliberativo, recursal e de representação: - Estabelecer o enquadramento dos corpos d'água, mediante proposta dos Comitês de Bacias Hidrográficas, ouvido o CEPRAM.</p> | <p>Dispõe de: 1. Sistema informatizado de acompanhamento processual. 2. Regimento interno próprio. 3. Secretaria de apoio. 4. Câmara Institucional Legal.</p> | <ol style="list-style-type: none"> 1. Aprimorar a assessoria técnica aos Conselheiros quanto às matérias de maior complexidade, especialmente jurídica. 2. Integração do sistemas informatizados existentes no IMA (CERBERUS) e na SEMA (CEIA). 3. Capacitação regular dos Conselheiros quanto às normas ambientais e suas alterações. 4. Concluir o estudo que tem como objeto o real enquadramento dos corpos d'água do Estado. |
| | <p>CONERH</p> | <p>Art. 41 - Compete aos Comitês de Bacias Hidrográficas: (...) II - acompanhar a elaboração e aprovar o respectivo Plano de Bacia Hidrográfica; (...)</p> | <p>Órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH);</p> | <p>Conta com Regimento Interno, tendo sido um dos primeiros Comitês a ser instituído no Estado da Bahia,</p> |
| | <p>COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO LESTE</p> | | | |

| ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO | COMPETÊNCIA / RESPONSABILIDADE | FUNÇÃO | RECURSOS DISPONÍVEIS | NECESSIDADES |
|-------------------------------------|---|---|---|--|
| | <p>IV - arbitrar, em primeira instância administrativa, conflitos relacionados com o uso da água; V - propor ao CONERH: (...) <p>b) os valores e os mecanismos para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos, na respectiva bacia hidrográfica; (...) <p>d) as vazões das acumulações, derivações, captações e lançamentos considerados de pouca expressão, para efeito de isenção da obrigatoriedade de pagamento dos direitos de uso da água, serão baseadas em critérios técnicos; e) o limite do somatório das vazões a serem outorgadas em cada época do ano; (...) <p>g) as reduções das vazões outorgadas e os casos de necessidade de racionamento; (...)</p> </p></p></p> | <p>Tem como área de atuação a totalidade das Bacias Hidrográficas do Leste, definidas no Plano Estadual de Recursos Hídricos: composta pelas bacias dos rios Cachoeira, Almada, Santana, Una/Aliança, Doce e demais bacias costeiras. Na sua área de atuação, o CBHL desenvolve suas ações de modo descentralizado e participativo, envolvendo o Poder Público, os usuários e a sociedade civil.</p> | <p>contando com a participação ativa dos diversos seguimentos sociais locais.</p> | <p>2. Capacitação regular dos Conselheiros quanto às normas ambientais e suas alterações.</p> |
| <p>'COMITÊ ESTADUAL RBMA</p> | <p style="text-align: center;">LEI Nº. 10.431/2006</p> <p>Art. 99 - Aos comitês estaduais de Reserva da Biosfera, integrantes do Sistema de Gestão da Reserva da Biosfera, compete: I - propor mecanismos de integração das políticas públicas setoriais com os objetivos da Reserva da Biosfera; II - apontar áreas prioritárias e propor estratégias para a implantação de Reserva da Biosfera, bem como para a difusão dos seus conceitos e funções; III - apoiar no desenvolvimento de projetos e captação de recursos para a implementação da Reserva da Biosfera;</p> | <p>O Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica (CN-RBMA) é o órgão que coordena a implantação da RBMA no Estado da Bahia, ao qual cabe manter os princípios e diretrizes delineadas pelo Comitê Nacional da RBMA, com a finalidade de promover políticas públicas e estimular projetos e atividades voltadas ao conhecimento, à conservação e ao desenvolvimento sustentável da Mata Atlântica. O CE - RBMA tem caráter consultivo junto às instâncias e instituições que atuam na Mata Atlântica e têm caráter deliberativo para as questões internas da RBMA ou para outras atribuições que lhe forem delegadas.</p> | <p>A Reserva da Biosfera da Mata Atlântica funciona como uma abrangente rede de articulação e vem se transformando em um interlocutor privilegiado e influente nas discussões e ações de conservação ambiental e de desenvolvimento sustentável na área desse Bioma. Neste processo é cada vez maior o papel dos Comitês Estaduais da RBMA.</p> | <p>1. Aprimorar a assessoria técnica aos Conselheiros quanto às matérias de maior complexidade, especialmente jurídica. 2. Dotar o Conselho de infraestrutura física, especialmente para realização de suas reuniões.</p> |
| | <p>Conselhos</p> | <p style="text-align: center;">DECRETO Nº 11.235/08</p> | | |

| ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO | COMPETÊNCIA / RESPONSABILIDADE | FUNÇÃO | RECURSOS DISPONÍVEIS | NECESSIDADES |
|---|--|--|--|--|
| Gestores das Unidades de Conservação | As unidades de conservação de proteção integral terão conselho gestor de caráter consultivo. As unidades de conservação de uso sustentável das categorias reserva extrativista e reserva de desenvolvimento sustentável, terão conselho gestor de caráter consultivo e deliberativo; As demais categorias de unidade de conservação de uso sustentável terão conselho gestor de caráter consultivo. | | | |
| CONSELHO GESTOR DA APA LAGOA ENCANTADA E RIO ALMADA | LEI N° 10.432/06 | Como unidade de conservação de uso sustentável, o Conselho Gestor da APA Lagoa Encantada e Rio Almada, tem caráter consultivo e deliberativo ; | Esta APA conta com Plano de Manejo (Res. CEPRAM 1.802/98) apenas para a área protegida anteriormente à alteração da poligonal pelo Decreto Estadual 8.650/03. Existem recursos financeiros do BID, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Ambiental (PDA) do Governo do Estado, coordenado pela SEMA, para a elaboração de novo Plano de Manejo, no qual deverá ser objeto de estudo toda a área da APA. | Falta a elaboração de Plano de Manejo para a parte ampliada. Em razão da ampliação da APA (Dec. 8.650/03), o Conselho Gestor ainda precisa ter o seu regimento interno revisado e complementado. |
| | <p>Art. 76 - As Unidades de Conservação disporão de Conselho Gestor, de caráter consultivo ou deliberativo, de conformidade com sua categoria.</p> <p>Art. 78 - A estrutura dos Conselhos Gestores, as atividades, a forma de indicação e de escolha dos seus membros, bem como o seu funcionamento, serão definidos no Regimento Interno.</p> | | | |
| ESFERA MUNICIPAL | | | | |
| Município | CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988: | Verificar a compatibilidade do local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser licenciada, em relação às normas ambientais e urbanísticas do Município, emitindo a competente certidão. Conceder certidão para a implantação de Porto conforme ANTAQ. | Verificar se dispõe: 1. Plano Diretor 2. Lei do uso do solo 3. Legislação ambiental municipal 4. Conselho de meio ambiente municipal 5. Se possui estrutura adequada para gestão ambiental. | Verificar a legislação municipal de onde efetivamente serão implantados os projetos. |
| | <p>Art. 30. Compete aos Municípios: I - legislar sobre assuntos de interesse local; II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber; VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano; IX - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.</p> | | | |

ANEXO III

Quadro III.1 — Quadro-Síntese de Políticas, Planos e Programas

| Tema | Programa | Orgão Responsável | Objetivos | Estágio de Implementação | Principais Ações | Recursos Envolvidos | Resultados Esperados | Interferências |
|-----------------------|--|---------------------|---|--------------------------|---|---------------------|---|--|
| ESFERA FEDERAL | | | | | | | | |
| Ecosistemas Costeiros | Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro PNGC | MMA IBAMA IMA | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Estabelecer normas gerais visando a gestão ambiental da Zona Costeira do País, lançando as bases para a formulação de PPP estaduais e municipais; ▪ Promover o ordenamento do uso dos recursos naturais e da ocupação dos espaços costeiros, subsidiando e otimizando a aplicação dos instrumentos de controle e de gestão pró-ativa da Zona Costeira; ▪ Estabelecer o processo de gestão integrada, descentralizada e participativa, das atividades sócio-econômicas; ▪ Desenvolver sistematicamente o diagnóstico da qualidade ambiental da Zona Costeira, identificando suas potencialidades, vulnerabilidades e tendências; ▪ Efetivar o controle sobre os agentes causadores de poluição ou degradação ambiental; ▪ Produzir e difundir o conhecimento necessário ao desenvolvimento e aprimoramento das ações de Gerenciamento Costeiro. | Em andamento | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Compatibilização das ações do PNGC com as políticas públicas que incidam sobre a Zona Costeira, de modo a estabelecer parcerias, visando a integração de ações e a otimização de resultados; ▪ Promoção de forma participativa, da elaboração e implantação dos Planos Estaduais e Municipais de Gerenciamento e dos Planos de Gestão, visando integrar o poder público, a sociedade organizada e a iniciativa privada; ▪ Consolidação do processo de ZEE Costeiro dos Estados, promovendo a sua atualização, quando necessário; ▪ Continuidade à implantação e à operacionalização plena do (SIGERCO); ▪ Promoção do fortalecimento das entidades diretamente envolvidas no Gerenciamento Costeiro, com atenção especial para a capacitação dos técnicos; ▪ Promoção da integração entre as demandas do PNGC e as ações das agências de fomento científico e tecnológico e das instituições de ensino e pesquisa; ▪ Compatibilização e complementação das normas legais vigentes, que incidam sobre a ocupação ou utilização de recursos ambientais da Zona Costeira; ▪ Implementação de ações visando à manutenção e a valorização das | não disponível | <ul style="list-style-type: none"> ▪ O desenvolvimento sustentável na Zona Costeira, considerada como patrimônio nacional; ▪ A observância da Política Nacional de Meio Ambiente e da Política Nacional para os Recursos do Mar, de forma articulada; ▪ A observância dos direitos de liberdade de navegação, na forma da legislação vigente; ▪ A utilização sustentável dos recursos costeiros em observância aos critérios previstos em Lei e neste Plano; ▪ A gestão integrada dos ambientes terrestres e marinhos da Zona Costeira, com a construção e manutenção de mecanismos transparentes e participativos de tomada de decisões, baseada na melhor informação e tecnologia disponível e na convergência e | Municípios de: Camamu Maraú Itacaré Uruçuca Ilhéus Una |

| Tema | Programa | Órgão Responsável | Objetivos | Estágio de Implementação | Principais Ações | Recursos Envolvidos | Resultados Esperados | Interferências |
|------------------------------|---|--|--|--|--|--|---|---|
| | | | | | <p>atividades econômicas sustentáveis nas comunidades tradicionais da Zona Costeira;</p> <ul style="list-style-type: none"> Planejamento das ações do PNGC por meio da definição de prioridades e elaboração de Planos Operativos Anuais (POA), nos níveis Federal, Estadual e Municipal; Sistematização da divulgação das informações e resultados obtidos na execução do PNGC. | | compatibilização das políticas públicas, em todos os níveis da administração; | |
| Ecosistemas Costeiros | Projeto Orla | MMA | <p>Compatibilizar a política ambiental e patrimonial do governo federal no trato dos espaços litorâneos sob propriedade ou guarda da União, buscando, inicialmente, dar uma nova abordagem ao uso e gestão dos terrenos e acrescidos de marinha, como forma de consolidar uma orientação cooperativa e harmônica entre as ações e políticas praticadas na Orla Marítima.</p> | Plano de Intervenção concluído em jan./2007. | <ul style="list-style-type: none"> o Plano de Gestão Integrada que apresenta uma análise socioeconômica e ambiental dos 84 km da orla; a orla foi dividida em 13 unidades de paisagem, subdivididas em 34 trechos, sendo as áreas prioritárias: o bairro São Miguel, a Avenida Soares Lopes e a Praia do Sul; | <p>Está previsto a criação do Fundo de Investimento construído de forma participativa, democrática e transparente onde os recursos para realização das ações prevista sejam aí alocados.</p> | <ul style="list-style-type: none"> As diversas intervenções previstas são delineadas no referido Plano de Intervenção. | Orla do Município de Ilhéus |
| Ecosistemas e Biodiversidade | Projeto Corredores Ecológicos PPG7 | MMA, PNUD Banco Mundial ONG ambientalistas | <ul style="list-style-type: none"> Implementar ações de conservação em uma paisagem planejada, utilizando o conceito de mosaico de usos da terra. | Em andamento | <ul style="list-style-type: none"> Articulação dos órgãos governamentais de meio ambiente; Articulação de instituições de pesquisa e ensino e a sociedade civil organizada para que seus programas sejam realmente coerentes e efetivos; Fortalecimento de instituições ambientalistas; Atuação das ONGs nos conselhos de meio ambiente; Implementação da legislação; Pesquisa em biodiversidade e | <p>1ª fase, iniciada em 1993, US\$ 6 milhões;</p> <p>2ª fase, 2006/2010, US\$ 114 milhões.</p> | <ul style="list-style-type: none"> Conservação da Mata Atlântica do Corredor Central. | Bioma Mata Atlântica: Toda a região da Costa do Cacau |

| Tema | Programa | Órgão Responsável | Objetivos | Estágio de Implementação | Principais Ações | Recursos Envolvidos | Resultados Esperados | Interferências |
|---|---|--------------------------|---|--------------------------|--|---------------------|--|--|
| | | | | | conservação realizada pelas universidades. | | | |
| Governança | Projeto de Lei Criação da Zona de Processamento de Exportação em Ilhéus ZPE - Ilhéus | Governo Federal | <ul style="list-style-type: none"> Promover o desenvolvimento de regiões específicas do País; Incrementar as relações bilaterais com outros países. | A ser implementado | <ul style="list-style-type: none"> Inclusão de Ilhéus como uma das 17 zonas previstas no Brasil para incentivo às vendas externas mediante, principalmente, a redução de tributação. | não disponível | <ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento econômico da região; Incremento de importações e exportações. | Município de Ilhéus |
| Infraestrutura | Programa de Aceleração do Crescimento PAC | Governo Federal | <ul style="list-style-type: none"> Promover o Saneamento e Urbanização de Favelas | Em implantação | <ul style="list-style-type: none"> Remoção das moradias localizadas em beiras de córregos e áreas de risco; Promoção do saneamento e urbanização das localidades: Alto de Teotônio Vilela e Adjacências (Ilhéus); Produção, adução e distribuição - barragem no rio Colônia, sistema de adução, ampliação da ETA, melhoria do sistema de distribuição (Itabuna). | R\$ 60,5 milhões | <ul style="list-style-type: none"> Recuperação ambiental e de bacias hidrográficas críticas; Melhoria da qualidade de vida. | Municípios de: Ilhéus Itabuna |
| | | | <ul style="list-style-type: none"> Eixo de Infraestrutura Logística | | <ul style="list-style-type: none"> Ampliação do Eixo de Infraestrutura Logística para escoar a produção regional nos mercados internos e externos | R\$ 45 bilhões | <ul style="list-style-type: none"> Ferrovias Leste-Oeste | Municípios baianos até Ilhéus |
| Agricultura (cacau) Ecossistemas e Biodiversidade Socioeconomia | Plano de Aceleração do Desenvolvimento do Agronegócio na Região Cacaueira PAC do Cacau | Governo do Estado SEPLAC | <ul style="list-style-type: none"> Definir as ações estratégicas e aceleração do desenvolvimento do agronegócio na região cacaueira. | A ser implementado | <ul style="list-style-type: none"> Retomada da produção do cacau Incentivo no cultivo de culturas alternativas, como o dendê, seringueira, flores e frutas; Apoio à agroindústria e ao ecoturismo; Obras de infraestrutura; Equacionamento das dívidas dos produtores rurais; Incentivo à industrialização do cacau, agregando valor ao principal produto da região. | R\$ 2 bilhões | <ul style="list-style-type: none"> Recuperação e modernização de 150 mil hectares de cacaueiros e atingir em cinco anos 100 mil hectares de seringueira e 100 mil hectares de dendê; Início do ciclo de desenvolvimento sustentável, que implica também no fortalecimento da agricultura familiar. | Municípios contidos no Litoral Sul: Camamu Maraú Itacaré Uruçuca Ilhéus |
| Socioeconomia | Plano Territorial de Ações | Governo Federal | <ul style="list-style-type: none"> Retornar aos Territórios da Cidadania, com o ajuste e o detalhamento das ações | Em andamento | <ul style="list-style-type: none"> Implantação de mecanismos de vigilância ambiental comunitários; Reflorestamento e recuperação de | não disponível | <ul style="list-style-type: none"> Promoção de ações de interação político-institucionais visando | Municípios de: Ilhéus |

| Tema | Programa | Órgão Responsável | Objetivos | Estágio de Implementação | Principais Ações | Recursos Envolvidos | Resultados Esperados | Interferências |
|--|--|-------------------|---|--------------------------|--|---------------------|---|---|
| Agricultura (cacau) Ordenamento Territorial | Integradas Territórios de Cidadania | | inicialmente ofertadas pelo Governo Federal, acompanhado de respostas às demandas apresentadas pelos Colegiados Territoriais. | | <ul style="list-style-type: none"> áreas degradadas; Estímulo à Criação Racional de Abelhas como estratégia de desenvolvimento rural sustentável; Incentivo ao cultivo e verticalização da mandiocultura; Incentivo ao desenvolvimento de tecnologias de processamento de rações com subprodutos da região; Incentivo a verticalização na cacaucultura; Inclusão social para povos indígenas e quilombolas; Melhoria nos serviços de educação no campo; Melhoria nos serviços de saúde no campo; Melhorias na Infraestrutura; Promoção do turismo rural, ecoturismo, turismo cultural e etnoturismo. | | garantir a criação, reestruturação e fortalecimento de Conselhos Municipais de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMAS); Fortalecimento institucional das organizações de base do Território; Incentivo à adoção de agricultura com bases ecológicas. | Itabuna Itacaré Uruçuca |
| ESFERA ESTADUAL | | | | | | | | |
| Turismo | Programa de Fortalecimento da Atividade Empresarial COVERGIR Projeto Turismo Costa do Cacau | BID SECTI | <ul style="list-style-type: none"> Estruturar as demandas dos APL dentro de um marco cooperativo e participativo; Mobilizar e a animação das forças presentes em cada APL selecionado; Fortalecer a sua organicidade e a sua cultura cooperativa envolvendo tanto as empresas como as instituições com atuação local para o desenvolvimento de um Plano Estratégico. | Em andamento | <ul style="list-style-type: none"> Elaboração de diagnóstico e orientação empresarial; Articulação e fortalecimento estratégico e operativo da Governança dos APL; Promoção e fortalecimento de redes associativas empresariais e da sua capacidade operativa; Desenvolvimento participativo de planos de melhorias competitivas e de projetos executivos para cada APL e suas redes associativas. | R\$ 41,0 milhões | <ul style="list-style-type: none"> Promoção da competitividade e sustentabilidade dos Arranjos Produtivos Locais (APL) do Estado da Bahia. | APL – Turismo: Municípios da Costa do Cacau |
| Agricultura | Programa SEMEANDO | Seagri EBDA | <ul style="list-style-type: none"> Assegurar sementes e mudas de boa qualidade, no tempo certo, para os agricultores familiares. | Em andamento | <ul style="list-style-type: none"> Compra de sementes e mudas para distribuição; Estocagem; Estruturação de bancos de sementes. | não disponível | <ul style="list-style-type: none"> Municípios produzam e guardem suas próprias sementes, diminuindo a dependência do Estado e gerando | Itabuna Ilhéus |

| Tema | Programa | Órgão Responsável | Objetivos | Estágio de Implementação | Principais Ações | Recursos Envolvidos | Resultados Esperados | Interferências |
|-------------------------|---|--|---|--------------------------|--|---------------------|--|--|
| | | | | | | | autonomia local; | |
| Agricultura | Programa Mata Verde | Seagri (SDA) CEPLAC | <ul style="list-style-type: none"> Promover a recuperação da cultura do cacau, a diversificação, a verticalização e o incremento da produção de hortigranjeiros. | Em andamento | <ul style="list-style-type: none"> Estimulação de iniciativas de empreendimentos turísticos conduzidos por agricultores familiares; Fomentação de projetos coletivos de diversificação e agregação de valor à produção familiar rural; Produção e distribuição de mudas de fruteiras através das biofábricas; Capacitação de agricultores na análise e redimensionamento diversificado das propriedades rurais; Elaboração de arranjos institucionais de viabilização de pólos de fruticultura; Apoio a iniciativas comunitárias, municipais e territoriais de agro-industrialização de frutas tropicais e mandioca. | não disponível | <ul style="list-style-type: none"> 12 pólos de produção de frutas dinamizados com a incorporação de 40 mil hectares de novos pomares; 100 mil famílias com renda ampliada e produção verticalizada; 12 mil empregos gerados em atividades rurais não agropecuárias como o turismo e o artesanato; 150 mil hectares de cacau renovados; 160 mil hectares de culturas de mandioca e culturas industriais (pupunha, cravo, seringueira), inhame, flores, recuperados; 80 mil hectares de dendê em produção comercial, sendo 32 subespontâneos e 48.000 implantados. | Área de abrangência não confirmada na esfera municipal |
| ESFERA MUNICIPAL | | | | | | | | |
| Turismo | Programa de Certificação Municipal em Turismo Sustentado PCMTS | O Instituto de Turismo de Itacaré ABIH-Itacaré Instituto de Hospitalidade e do Brasil Instituto Floresta Viva | <ul style="list-style-type: none"> Aprimorar a qualidade e competitividade das empresas de turismo de Itacaré, estimulando seu desempenho nas áreas econômica, ambiental, cultural e social. | Em andamento | <ul style="list-style-type: none"> Certificação em turismo para empresas (hotéis, pousadas, restaurantes, agências, etc.) com a prática da qualidade e do respeito ambiental e social, uma responsabilidade dos empresários da região para com seus clientes, funcionários, meio ambiente e a comunidade. | não disponível | <ul style="list-style-type: none"> Melhoria da qualidade do desenvolvimento sustentado da indústria turística na região, bem como da imagem e competitividade do turismo brasileiro no exterior. | Município de Itacaré |

| Tema | Programa | Órgão Responsável | Objetivos | Estágio de Implementação | Principais Ações | Recursos Envolvidos | Resultados Esperados | Interferências |
|---|---|---|--|--------------------------|---|---|--|--|
| OUTRAS ESFERAS | | | | | | | | |
| Governança Ecossistemas e Biodiversidade (terrestre e marinha) | Programa de Fortalecimento Institucional Corredor Central | ONG: IESB Instituto Tijuípe Associação Pedagógica Dendê da Serra Preserva Associação Proprietários de RPPN da Bahia | <ul style="list-style-type: none"> Contribuir para a consolidação de atores envolvidos com a conservação nos corredores de biodiversidade; Programa associado ao Corredor Central da Mata Atlântica. | Em andamento | <ul style="list-style-type: none"> Cursos de capacitação com envolvimento de mais de 50 organizações; <u>Carteira de projetos:</u> Apoio às ações da Associação de Proprietários de Reservas Particulares da Bahia; Estruturação do Instituto Tijuípe para o fortalecimento da APA de Itacaré Serra Grande; Trabalhando a relação do homem com seu meio através das serpentes. | não disponível | <ul style="list-style-type: none"> Maior articulação e parceria entre as organizações que atuam em diferentes escalas e abordagens ao longo dos corredores. | Bioma Mata Atlântica: Área de abrangência não confirmada na esfera municipal |
| Agricultura Socioeconomia Governança | Programa Comunidades Sustentáveis | ONG: IESB | <ul style="list-style-type: none"> Fortalecer e apoderar as comunidades rurais, reconhecendo a importância da sua inclusão na busca de alternativas para o desenvolvimento rural e a conservação. | Em andamento | <ul style="list-style-type: none"> Associativismo e cooperativismo; Sistemas agroflorestais: recuperação e diversificação; Oficinas participativas e capacitações; Recuperação de cabruças; Recuperação de áreas degradadas; Produção Orgânica: certificação, comercialização e processamento. | não disponível | <ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento sustentável da comunidade rural; Conservação da Mata Atlântica. | Bioma Mata Atlântica: Área de abrangência não confirmada na esfera municipal |
| Turismo | Plano de Empreendimento em Hotelaria WWD | Empresarial: World Wide Destination | <ul style="list-style-type: none"> Construir um Complexo hoteleiro com campo de golfe na região de Barra Nova. | (não disponível) | <ul style="list-style-type: none"> Construção de Complexo Hoteleiro; Construção de Campo de Golfe. | não disponível | - | Município de Ilhéus |
| Turismo | Plano de Empreendimento em Hotelaria LLC Taguaíba | Empresarial: LLC Taguaíba Sanca | <ul style="list-style-type: none"> Construir um Hotel de Alto Padrão na região da Praia do Pontal. | A ser implementado | <ul style="list-style-type: none"> Construção de Complexo Hoteleiro com 66 apartamentos; e um condomínio anexo com 165 casa. | US\$ 25 milhões (excluindo-se o preço do terreno) | - | Município de Itacaré |
| Infraestrutura | Projeto GASENE PETROBRÁS | Empresarial: Petrobras | <ul style="list-style-type: none"> Consolidar a implantação da Rede Básica de Transporte de Gás Natural do Brasil. | Em Implementação | <ul style="list-style-type: none"> Construção de Gasoduto Cacimbas-Catu. | US\$ 1,3 bilhões | <ul style="list-style-type: none"> Interligação das Malhas de Gasodutos do Sudeste-Nordeste. | Municípios de: Ilhéus Itabuna |

ANEXO IV

Matriz Tecnológica-Mercadológica